



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 153/2022 – São Paulo, quarta-feira, 31 de agosto de 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 2764, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Altera a [Portaria PRES n.º 1867/2020](#), a qual indica magistrado(a) para compor o COETRAE/SP.

APRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 1867, de 23/3/2020](#), que indica Juízes Federais para compor a Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo - COETRAE/SP;

CONSIDERANDO o Ofício 25, de 25/08/2022 (doc. n.º 0023617-59.2019.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 1.º da [Portaria PRES n.º 1867, de 23/3/2020](#), nos seguintes termos:

"Art. 1.º Indicar o Juiz Federal Bruno Cesar Lorencini e a Juíza Federal Substituta Barbara de Lima Iseppi para comporem a Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo, nos termos do artigo 3.º, § 2.º, item 11, do [Decreto n.º 57.368, de 26/09/2011](#).

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/08/2022, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 3249, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 25 de agosto de 2022, o período de férias agendado para 22 de agosto a 7 de setembro de 2022 (2º período - 2022/2023), aprovado pela Portaria CORE nº 3178/2022, do Excelentíssimo Juiz Federal RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO, condicionado ao gozo do respectivo saldo de 14 (quatorze) dias, no período de 17 a 30 de novembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 29/08/2022, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 6170117/2020

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da Administração Pública constantes do art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, especialmente o Princípio da Eficiência;

CONSIDERANDO o art. 7º, *caput*, da Resolução n. 198 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário e atribui a execução das estratégias do Poder Judiciário aos seus magistrados e servidores;

CONSIDERANDO a Resolução n. 136 do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3), de 21 de junho de 2017, que instituiu, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, as Políticas de Gestão por Processos e de Gerenciamento de Riscos;

CONSIDERANDO o Manual de Gestão por processos e gerenciamento de riscos da Justiça Federal da 3ª Região de 2017;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 185 e seguintes do Provimento n. 01 da Corregedoria Regional da 3ª Região (CORE), de 21 de janeiro de 2020, que instituiu, no âmbito da 1ª Instância da Justiça Federal da 3ª Região, o mapeamento dos processos de trabalho relativos à tramitação processual judicial, administrativa e demais atividades-fim respectivas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 457 do Provimento n. 01/2020 da Corregedoria Regional da 3ª Região (CORE), de 21 de janeiro de 2020, que determinou a entrega dos mapeamentos até 22 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO caber à Corregedoria Regional da 3ª Região zelar pela boa administração da Justiça, nos termos do art. 4º do Provimento CORE n. 1/2020, bem como editar atos administrativos para orientação dos serviços forenses e administrativos, de acordo com o art. 5º, inc. II do referido Provimento:

A CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO ORIENTA:

Art. 1º - As unidades judiciárias e serviços de apoio administrativo deverão promover o mapeamento de processos de trabalho referentes à tramitação processual judicial e administrativa e demais atividades-fim respectivas.

Art. 2º - O mapeamento de processos consiste na identificação dos processos de trabalho da organização e no desenho dos seus respectivos fluxogramas, que deverão indicar as etapas, o tempo e os responsáveis pela sua execução, com vistas ao acompanhamento e ao aperfeiçoamento das atividades e tarefas desenvolvidas, bem como ao adequado gerenciamento de riscos.

§1º - Para as unidades judiciárias, o processo de trabalho deve ser entendido como todas as atividades sequenciais e inter-relacionadas desenvolvidas a partir das normas processuais de regência, desde a distribuição/recebimento da ação até a sentença, da sentença ao encaminhamento ao órgão revisor e do retorno dos autos da instância superior até o efetivo cumprimento ou execução da decisão.

I - No âmbito das unidades judiciárias, os processos de trabalho a serem mapeados nessa fase serão apenas aqueles que operam com a plataforma eletrônica do PJe, na forma das orientações gerais e sugestões constantes dos Anexos I e II desta Orientação.

§2º - Para as unidades administrativas, o processo de trabalho deve ser entendido como todas as atividades sequenciais e inter-relacionadas desenvolvidas a partir de normativas de regência, desde o seu início até a efetiva prestação do serviço ou do suporte exigido.

I – O mapeamento abrangerá os processos de trabalho dos Núcleos de Apoio Administrativo - NUADs e dos Núcleos de Apoio Regional – NUARs.

§3º - O mapeamento abrangerá também os processos de trabalho desenvolvidos pelas Centrais de Conciliação e pelas Centrais de Mandados, onde houver.

Art. 3º - Após o mapeamento feito, e eventuais aperfeiçoamentos realizados, as unidades judiciais e administrativas deverão fazer o monitoramento contínuo dos processos de trabalhos diagramados, a eles agregando o gerenciamento de riscos e indicadores de desempenho.

§1º - O gerenciamento de riscos dos processos de trabalho e os indicadores de desempenho serão objeto de norma a ser editada oportunamente para o fim de orientar as unidades judiciárias e administrativas.

Art. 4º - Os mapas elaborados pelas unidades judiciárias e administrativas da 1ª Instância da Justiça Federal da 3ª Região deverão ser enviados ao e-mail institucional da Corregedoria Regional da 3ª Região (coremapas@trf3.jus.br) até 22 de janeiro de 2021, impreterivelmente.

ANEXO I – INDICAÇÃO MERAMENTE EXEMPLIFICATIVA DE ALGUNS PROCESSOS DE TRABALHOS PARA O FIM DE MAPEAMENTO.

a) Vara de competência cível:

- Ações cíveis ordinárias de modo geral;
- Mandados de Segurança (matérias tributárias e administrativas em geral);
- Desapropriações; Usucapião; Reintegração de Posse;
- Ações de Improbidade Administrativa, Ações Populares; Habeas Data e Ações Cíveis Públicas;
- Ação Monitória
- Execução do julgado/Cumprimento de sentença;
- Expedição de ofício, mandado e carta precatória (cumprimento de despacho/decisão);
- Expedição de RPV/Precatório (da expedição até a transmissão);
- Expedição de Carta Precatória (CECAP);

b) Vara de competência previdenciária:

- Ações Ordinárias (Tempo de Contribuição; Aposentadoria Especial, Pensão por Morte; LOAS; Revisional de Benefício Previdenciário; Fraude contra o INSS, entre outras);
- Execução de Julgados/Cumprimento de sentenças;
- Expedição de RPV/Precatórios;

c) Vara de competência penal:

- Inquéritos Policiais;
- Prisão em Flagrante;
- Pedido de Quebra do Sigilo de Dados;
- Ações criminais em geral (do recebimento da denúncia à sentença, bem como das atividades posteriores até o encaminhamento ao Tribunal)
- Pedidos de Liberdade Provisória;
- Restituição de Veículos;
- Alienação de Bens do Acusado;
- Execução Penal/Central de Penas;
- Acordos de Não Persecução Penal;

d) Vara de competência de execução fiscal:

- Inicial e/ou citação da Execução Fiscal;
- Execução Extrajudicial;
- Realização da penhora;
- Dos embargos à execução;
- Embargos de Terceiro;
- Cautelar Fiscal;
- Leilão;
- Expedição de Carta precatória;
- Expedição de ofícios e mandados;

ANEXO II – ORIENTAÇÕES GERAIS PARA SE FAZER O MAPEAMENTO

1. Identificar primeiro os processos de trabalho da unidade judiciária e nomeá-los;
2. Iniciar o mapeamento pelos processos de trabalho mais relevantes e de maior impacto na unidade judiciária;
3. Elaborar um “passo-a-passo” escrito das atividades e tarefas desenvolvidas em cada processo de trabalho antes de iniciar o mapeamento;
4. Usar a ferramenta do Bizagi para fazer o desenho ou representação gráfica exata dos processos de trabalho desenvolvidos nas unidades judiciárias;
5. O mapeamento das atividades e tarefas dos processos de trabalho deve seguir o sentido do fluxo processual ditado pela plataforma eletrônica do PJe;
6. O mapeamento deve ser feito em todo o fluxo do processo de trabalho analisado – e não apenas em parte dele;
7. Para cada processo de trabalho deverá haver um mapeamento específico, salvo quando os processos de trabalho forem idênticos;
8. O “evento de início” será, em regra, o da distribuição/recebimento da ação e o “evento final” será o do envio do recurso ao órgão revisor, quando for o caso;

9. Não é obrigatória a fixação de "timers" (prazos processuais) nos fluxos de processos de trabalho a serem mapeados, salvo nos casos em que essa possibilidade se mostrar necessária, a juízo de cada unidade judiciária;
10. Em razão da versão disponibilizada atualmente pelo TRF3, não será necessário, neste momento, a inserção no elemento "Propriedades do Bizagi" dos nomes dos servidores que realizam determinadas atividades e tarefas, mas apenas o do Setor ou Supervisão onde elas são desenvolvidas;
11. Quando do mapeamento, orienta-se as unidades judiciárias a fazerem as adequações devidas quando observarem que:
- a) As atividades e tarefas realizadas não se direcionam à efetiva entrega da prestação jurisdicional;
 - b) Quando houver caminhos desnecessários ou mesmo retrabalhos;
 - c) Quando houve "pontos cinzentos", assim considerados aqueles onde há indeterminação sobre o que fazer, como fazer e qual setor deve fazer ou realizar determinada atividade/tarefa.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 15/10/2020, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 9038282/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

PROCESSO SEI Nº 0005846-63.2022.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 6.043, de 08/08/2022, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região negou provimento ao recurso interposto pela empresa NTL Nova Tecnologia, contra o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 012/2022, para contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Tecnologia da Informação, na área de administração de banco de dados PostgreSQL 10 ou superior, abrangendo a implementação, a manutenção e a administração, pelo período de 12 (doze) meses, adjudicou o objeto à empresa Connectcom T e Informática Comércio e Serviços Ltda, com o valor total mensal de R\$ 22.100,00 e homologou o procedimento licitatório em referência.

São Paulo, 29 de agosto de 2022.

ELÊUSIS DE CÁSSIA MAZZI DE AZEVEDO - Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elêusis de Cassia Mazzi de Azevedo, Pregoeira**, em 29/08/2022, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 9035826/2022 - PRESI/DIRG/SEGE

Processo SEI nº 0031187-91.2022.4.03.8000

Documento nº 9035826

Defiro o pedido de isenção de imposto de renda sobre os proventos da servidora inativa **Emília Gomes de Souza**, R.F. 408, a partir da data de sua aposentadoria, nos termos da recomendação da Secretaria de Gestão de Pessoas, constante do Despacho SEGE 9035751.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 29/08/2022, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6081, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **CARLOS ALBERTO TEIXEIRA MENDES**, RF 1837, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 29/08/2022, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6082, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor **CARLOS ALBERTO TEIXEIRA MENDES**, RF 1837, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1.ª Seção, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **LAÍS MARIA ROSAL DOS SANTOS**, RF 4339, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

0031604-44.2022.4.03.8000 9009547v2

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 29/08/2022, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 6077, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FELIPE CARDOSO AMADO**, RF 4128, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, Assistente II, da Seção de Apoio à Conciliação, do Gabinete da Conciliação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 29/08/2022, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 6071, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 17 de setembro de 2022, o servidor **PEDRO FELIPE VERONESSI AMADEI**, RF 4146, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria da Desembargadora Federal Daldice Santana, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 17 de setembro de 2022, a servidora **FABIANA MONTORI VIANNA**, RF 3260, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 29/08/2022, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 6072, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 17 de setembro de 2022, a servidora **FABIANA MONTORI VIANNA**, RF 3260, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Daldice Santana, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 17 de setembro de 2022, o servidor **PEDRO FELIPE VERONESSI AMADEI**, RF 4146, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 29/08/2022, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 6073, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 10 de setembro de 2022, a servidora **ROMERYESTELITA CORREIA**, RF 3700, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Desembargadora Federal Daldice Santana, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 10 de setembro de 2022, o servidor **RICARDO LISBOA ROSA**, RF 3674, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 29/08/2022, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG N° 6074, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 10 de setembro de 2022, o servidor **RICARDO LISBOA ROSA**, RF 3674, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Daldice Santana, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 10 de setembro de 2022, a servidora **ROMERYESTELITA CORREIA**, RF 3700, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 29/08/2022, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8997261/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0008373-32.2015.4.03.8000

Documento nº 8997261

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço de LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA, R.F. 238

Tendo em vista a informação DAPE 8997151, defiro a averbação de tempo de serviço do interessado da seguinte forma:

- 1.282 (mil duzentos e oitenta e dois dias, referente ao período de 21/01/1976 a 25/06/1980 (períodos interpolados), em que trabalhou em empresas privadas e na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, sob regime celetista, nos termos do art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, **já descontado o período de 01/03/1980 a 25/06/1980, trabalhado na referida Secretaria**, cujo tempo de serviço foi averbado conforme item II do despacho 8678728.

Reviso, ainda, em parte, o despacho 8678728, a fim de que passe a constar "...VI – Defiro a concessão do **18º (décimo oitavo)** anuênio, a partir de **fevereiro/1998** e do **19º (décimo nono)** anuênio, a partir de **fevereiro/1999...**", e não como constou.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/08/2022, às 20:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9007380/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0018492-13.2019.4.03.8000

Documento nº 9007380

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço do servidor ROBINSON LUIZ KUSSEK, R.F. nº 110.

Tendo em vista a informação DAPE 9007376 **reviso, em parte, o despacho 8954041, no que se refere ao item I**, da seguinte forma:

- **ratifico** a averbação de tempo de serviço prestado na **Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado do Paraná, para fins de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional por tempo de serviço**, deferida conforme despacho de fls. 12-verso do Processo físico nº 09212/1994-SEHU (4725515);

- **reviso** a averbação do período em que trabalhou no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, deferida conforme despacho de fls. 12-verso daquele feito, da seguinte forma :

- 1.157 (mil, cento e cinquenta e sete) dias, referentes ao período de 01/12/1982 a 02/02/1986, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/90, e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do art. 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ, e alterações posteriores;

- 1.143 (mil, cento e quarenta e três) dias, referentes ao período de 01/12/1982 a 02/02/1986, já descontados 13 (treze) dias de faltas injustificadas e 04 (quatro) dias de faltas justificadas, para fins de adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores e art. 8º, inciso XII, "a", da referida Resolução.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/08/2022, às 21:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8989272/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0031377-54.2022.4.03.8000

Documento nº 8989272

Ref.: Averbação de tempo de contribuição do servidor FÁBIO CESAR DAINEZ, R.F. nº 3625.

Tendo em vista a informação DAPE 8988820, averbo 5.673 (cinco mil, seiscentos e setenta e três) dias, referentes ao período de 01/08/1981 a 14/05/2001 (períodos interpolados), em que trabalhou em empresa privada, em sociedade de economia mista estadual e efetuou recolhimento de contribuição individual, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/08/2022, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9019867/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0028205-07.2022.4.03.8000

Documento nº 9019867

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor RICARDO ACEDO NABARRO, R.F. nº 2746.

Tendo em vista a informação DAPE 8947466, averbo o tempo de serviço do interessado da seguinte forma:

I - referente ao período trabalhado em empresas privadas:

- 2.781 (dois mil, setecentos e oitenta e um) dias, referentes ao período de 25/03/1988 a 21/05/1996 (períodos interpolados), para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

II - referente ao período trabalhado na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo:

- 8.104 (oito mil, cento e quatro) dias, referentes ao período de 16/07/1999 a 21/09/2021, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de Licença para Capacitação, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;

- 18 (dezoito) dias de férias referentes ao exercício de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/08/2022, às 20:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9029684/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0014239-16.2018.4.03.8000

Documento nº 9029684

Ref.: Revisão de concessão de adicional por tempo de serviço, do servidor inativo MANOEL NETO RIBEIRO DA SILVA, R.F. 1966.

Tendo em vista a informação DAPE 9028485:

I - altero, em parte, o despacho 4933175, a fim de que, no item II, a averbação de tempo de serviço prestado na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, se dê da seguinte forma:

- 170 (cento e setenta) dias, referentes ao período de 28/01/1991 a 17/07/1991, para fins de **aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do artigo 100, da Lei nº 8.112/90, e para fins de **efetivo exercício no serviço público**, nos termos do art. 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações.

II - altero a concessão de anuênios do interessado, com efeitos financeiros a partir de 25/05/2022, data da ciência, pelo servidor inativo, do Acórdão 2581/2022-TCU - 1ª Câmara (8763688), que trata do julgamento da legalidade do ato de aposentadoria do interessado, a fim de que a concessão da vantagem seja deferida da seguinte forma:

1º (primeiro) anuênio, a partir de agosto/1997;

2º (segundo) anuênio, a partir de agosto/1998.

DESPACHO Nº 9020554/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0317904-59.2021.4.03.8000

Documento nº 9020554

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora ELIANE TOZADORI MARQUES, R.F. nº 3909.

Tendo em vista a informação DAPE 9020195, averbo o tempo de serviço da interessada, prestado junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, da seguinte forma:

- 1.980 (mil, novecentos e oitenta) dias, referentes ao período de 12/02/2008 a 14/07/2013, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos**, **Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/08/2022, às 21:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9022348/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0006451-53.2015.4.03.8000

Documento nº 9022348

Ref.: conversão de tempo especial em tempo comum de período trabalhado em atividades exercidas sob condições especiais – juntada de certidão com indicação de tempo especial, sem conversão - servidor JOSÉ DALMO VIEIRA DUARTE, RF nº 2790.

Tendo em vista a informação DAPE 9021998, e considerando que o interessado providenciou a juntada de Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (9021857), reconheço o período de **14/09/2000 a 31/07/2001, num total de 321 (trezentos e vinte e um) dias**, para fins de conversão do tempo especial em tempo comum, nos termos do decidido pelo Supremo Tribunal Federal no RE 1014286 ED / SP (Tema 942).

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos**, **Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/08/2022, às 21:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8986166/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0003470-22.2013.4.03.8000

Documento nº 8986166

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço da servidora ANALUCIALAMÔNICA, R.F. nº 3189.

Tendo em vista a informação DAPE 8985968, **reviso o despacho 0365768, item I**, a fim de que a averbação do tempo de serviço prestado no Banco do Estado de São Paulo S/A - BANESPA se dê da seguinte forma:

- 4.817 (quatro mil, oitocentos e dezessete) dias, referentes ao período de 15/09/1987 a 26/11/2000, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90, e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do art. 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ, e alterações posteriores.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos**, **Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/08/2022, às 20:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 6065, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **EDSON PEREIRA DA SILVA NETO**, RF 4300, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 2ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 30/08/2022, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 8653161/2022

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 07 a 14 de setembro de 2022.

Desembargador Federal TORU YAMAMOTO

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 25/04/2022, às 21:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

PAUTA 9027312 - PRESI/DIRG/SEJU/UPLÉ

PAUTA DE JULGAMENTO

SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL EM AMBIENTE VIRTUAL

Dia 28 de setembro de 2022 – 14 horas

I – JUDICIÁRIA:

- Processos adiados ou constantes de pautas já publicadas, com pedidos de vista, podendo, na mesma sessão, ser julgados processos urgentes apresentados em mesa pelos Excelentíssimos Desembargadores Federais Relatores.

- Nas sessões em que admitida sustentação oral (presencial, híbrida e por videoconferência), as partes poderão comunicar seu interesse, preferencialmente, até 48 horas antes do horário indicado para a sua realização, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no portal do Tribunal, ou presencialmente, até o início da sessão de julgamento. O requerimento de sustentação oral em sessão eletrônica virtual, quando cabível, poderá implicar adiamento do julgamento do processo, para realização em sessão presencial, híbrida ou por videoconferência. Nos termos do art. 1º, §1º, da Resolução PRES Nº 343, de 14 de abril de 2020, a sessão por videoconferência equivale à presencial para todos os efeitos legais. Maiores informações sobre a sessão, inclusive acerca da ferramenta eletrônica utilizada, quando for o caso, poderão ser obtidas pelo e-mail da subsecretaria processante disponibilizado no sítio da internet do Tribunal.

II – ADMINISTRATIVA:

- Processos adiados ou constantes de pautas já publicadas, com pedidos de vista, podendo, na mesma sessão, ser julgados processos urgentes apresentados em mesa pelos Excelentíssimos Desembargadores Federais Relatores.

- Assuntos gerais.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

São Paulo, 25 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/08/2022, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CRONOGRAMA Nº 9035079/2022

SESSÕES ORDINÁRIAS DO ÓRGÃO ESPECIAL* CALENDÁRIO DO ANO 2023

MÊS	RECEBIMENTO DE PROCESSO	DIADA SESSÃO	TIPO DE SESSÃO
FEVEREIRO	09.01.2023	08.02.2023	PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA
	23.01.2023	22.02.2023	VIRTUAL
MARÇO	06.02.2023	08.03.2023	PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA
	27.02.2023	29.03.2023	VIRTUAL
ABRIL	13.03.2023	12.04.2023	PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA
	27.03.2023	26.04.2023	VIRTUAL
MAIO	10.04.2023	10.05.2023	PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA
	24.04.2023	31.05.2023	VIRTUAL
JUNHO	15.05.2023	14.06.2023	PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA
	29.05.2023	28.06.2023	VIRTUAL
JULHO	12.06.2023	12.07.2023	VIRTUAL
	26.06.2023	26.07.2023	VIRTUAL

AGOSTO	10.07.2023	09.08.2023	PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA
	31.07.2023	30.08.2023	VIRTUAL
SETEMBRO	14.08.2023	13.09.2023	PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA
	28.08.2023	27.09.2023	VIRTUAL
OUTUBRO	11.09.2023	11.10.2023	PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA
	25.09.2023	25.10.2023	VIRTUAL
NOVEMBRO	09.10.2023	08.11.2023	PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA
	30.10.2023	29.11.2023	VIRTUAL
DEZEMBRO	13.11.2023	13.12.2023	PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA

*Portaria CATRF3Rn° 24, de 24 de agosto de 2022:

Art. 1.º Não haverá expediente neste Tribunal nos seguintes dias do ano de 2023:

25 de janeiro Aniversário da cidade de São Paulo; 20 e 21 de fevereiro Carnaval; 05 de abril Feriado Legal; 06 de abril Feriado Legal; 07 de abril Sexta-feira Santa; 21 de abril Tiradentes; 1º de maio Dia do Trabalho; 08 de junho Corpus Christi; 11 de agosto Feriado Legal; 07 de setembro Independência do Brasil; 12 de outubro Nossa Senhora Aparecida; 1.º de novembro Feriado Legal; 02 de novembro Finados; 15 de novembro Proclamação da República; 20 de novembro Dia da Consciência Negra; 08 de dezembro Dia da Justiça e 25 de dezembro Natal.

Art. 2.º Não haverá expediente nos dias 09 de junho, 08 de setembro, 13 de outubro e 03 de novembro de 2023.

Parágrafo Único. As horas não trabalhadas deverão ser previamente compensadas, facultando-se ao servidor o uso de horas de compensação, cujo controle ficará a cargo do gestor da unidade.

Art. 3.º O expediente no dia 22 de fevereiro, quarta-feira de cinzas, terá início às 14 horas.

Art. 4.º Durante o período de feriado judiciário, de 20 de dezembro a 06 de janeiro, previsto na Lei Federal n.º 5.010/66, art. 62, inciso I, o funcionamento dos serviços deste Tribunal será realizado em regime de plantão.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 29 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/08/2022, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SADM-SP Nº 34, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSF n.º 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscais do **Contrato nº 04.787.10.22** (8982484), cujo objeto é a aquisição de licença de uso do software SophiA Biblioteca, com acervo e usuários ilimitados, para o gerenciamento de materiais bibliográficos compreendendo os módulos de Circulação, Catalogação, Inventário, Pesquisa Online, Disseminação Seletiva da Informação, Relatórios Gerenciais e Estatísticos, Painel de Gestão, Repositório e Integração e demais obrigações acessórias, tais como implantação (instalação do software, configuração e parametrização), migração da base de dados Pergamum para a nova base, manutenção, suporte técnico, hospedagem e treinamento, firmado entre a **Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo** e a empresa contratada **PRIMASOFT INFORMATICA LTDA**, gerenciado pela Diretoria do Núcleo de Biblioteca (NUBI) da Seção Judiciária de São Paulo, os seguintes servidores:

I - Fiscal titular: Luiz Guilherme Martins - RF 4357 - CPF: 097.909.418-6

II - Fiscais Substitutos:

- a) Rosemeire de Fatima Ferreira Pinheiro Costa - RF 4824 - CPF: 158.887.008-19
- b) Sinara Maria Reis Chaves - RF 7765 - CPF: 798.621.956-49

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 29/08/2022, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2817, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9009580, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8762	KARINA TELES PLACIDO	C12	C13	30.06.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/08/2022, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9034917/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014644-20.2016.4.03.8001

Documento nº 9034917

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9032257, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA AUGUSTA MARTINS VIEIRA - RF 2713, para o período de 23/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 28/08/2022, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9035089/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002376-94.2017.4.03.8001

Documento nº 9035089

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9026502, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PRISCILLA DOS REIS SIQUEIRA - RF 5838, para o período de 23/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 28/08/2022, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9035126/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0020886-24.2018.4.03.8001

Documento nº 9035126

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9033489, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora REGIVANE PEIXOTO MACIEL - RF 3744, para o período de 26/08/2022 a 01/09/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 28/08/2022, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9035159/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062805-61.2016.4.03.8001

Documento nº 9035159

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9033716, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ELENI CRISTINI FUGIKAHA - RF 4228, para o período de 25/08/2022 a 26/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 28/08/2022, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9035187/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0069564-41.2016.4.03.8001

Documento nº 9035187

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9033809, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SILVIO MOACIR GIATTI - RF 2136, para o período de 26/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 28/08/2022, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9035961/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010320-50.2017.4.03.8001

Documento nº 9035961

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9035255, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MARCIA BARBIERI BOLDRIN - RF 5155, para o período de 23/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 28/08/2022, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9035476/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010911-75.2018.4.03.8001

Documento nº 9035476

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 9023649 e nº 9035238, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JUAN CARLOS RIBEIRO MORENO DIEZ - RF 3184, para o período de 24/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 28/08/2022, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9035981/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9035208, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELKA PIOROWICZ FALECK - RF 6837, para o período de 19/08/2022 a 23/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 28/08/2022, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9036024/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015084-16.2016.4.03.8001

Documento nº 9036024

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9035218, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELKA PIOROWICZ FALECK - RF 6837, para o período de 25/08/2022 a 03/09/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 28/08/2022, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9035386/2022

Conforme documento SEI nº 8927806, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PATRICK HERRMANN MARCONDES - RF 3616, para o período de 19/07/2022 a 31/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/08/2022, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9032553/2022

DECISÃO nº 9032334/2022

INTERESSADA: DEBORAH SILVEIRA MONTEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA - RF 7983

Considerando os termos do Relatório nº 8951679, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DEBORAH SILVEIRA MONTEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA, RF 7983, para o período de 25/07/2022 a 22/12/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência)

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/08/2022, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2839, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005395-35.2022.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 19 (doc. 9007352), de 17 de agosto de 2022, dos Meritíssimos Juízes Federais Titular e Substituto da 3ª Vara Federal de Campinas;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 9034223);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9034223);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 9029894, 9030130, 9031870, 9033087 e 9033993);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora HELOISA PERES RIBEIRO, RF 7338, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 3ª Vara Federal de Campinas;

II - DISPENSAR a servidora ISABELA DE PAULA LEITE PACHECO FREDERICO, 4943, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 3ª Vara Federal de Campinas;

III - DISPENSAR a servidora JAQUELINE MASSOLA, RF 8472, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5) da 3ª Vara Federal de Campinas;

IV - DISPENSAR a servidora GISELE APARECIDA BERTANHA, RF 2181, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC-5) da 3ª Vara Federal de Campinas;

V - DISPENSAR a servidora THALITA FÁBIO FERREIRA DA SILVA, RF 6813, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 3ª Vara Federal de Campinas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/08/2022, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9031483/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056840-05.2016.4.03.8001

Documento nº 9031483

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9030727, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA - RF 4098, para o período de 24/08/2022 a 02/09/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 28/08/2022, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9035154/2022

Tendo em vista a manifestação conjunta da Diretoria de Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria da Secretaria Administrativa (Doc. SEI nº 9035151), do Núcleo de Auditoria Interna (Doc. SEI nº 9035149), em caso análogo, bem como o parecer do Núcleo de Administração Funcional (Doc. SEI nº 9035136), estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto nº 9.580/2018, CONCEDO isenção de imposto de renda à servidora HILDA CORDEIRO DE ARAÚJO, a partir da data em que a doença foi contraída, quando identificada no laudo pericial (20.05.2022).

Comunique-se ao Núcleo de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento da servidora.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar à interessada buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

Ao NUA, NUPA e NUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/08/2022, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-06V Nº 68, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

O DOUTOR DIEGO PAES MOREIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 6ª VARA CRIMINAL DE SÃO PAULO/SP, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE :

1 - ALTERAR o período de férias da servidora CINTIA REGINA DOMINGUES SENO, RF 5728, Supervisora de Processamentos de Inquéritos, anteriormente marcado de 10/04/2023 a 19/04/2023 (10 dias), para o período de 02/05/2023 a 11/05/2023 (10 dias);

2 - ALTERAR os períodos de férias do servidor ANDERSON LAIRES ALBUQUERQUE COSTA - RF 7825, Supervisor de Processamentos Criminais, anteriormente marcados de 06/02/2023 a 15/02/2023 (10 dias), 15/05/2023 a 24/05/2023 (10 dias) e 16/10/2023 a 25/10/2023 (10 dias) para 06/03/2023 a 16/03/2023 (11 dias), 22/05/2023 a 31/05/2023 (10 dias) e 11/12/2023 a 19/12/2023 (9 dias).

3 - ALTERAR o período de férias da servidora LETICIA GOMES SILVA, RF 6684, Oficial de Gabinete, anteriormente marcado de 12/09/2022 a 23/09/2022 (12 dias), para o período de 17/10/2022 a 28/10/2022 (12 dias).

DIEGO PAES MOREIRA
Juiz Federal Substituto

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Paes Moreira, Juiz Federal Substituto**, em 29/08/2022, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-09V N° 76, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

A DOUTORA **RENATA COELHO PADILHA**, MMª Juíza Federal Substituta desta 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a solicitação 9020453 SURF

RESOLVE retificar parcialmente a Portaria de substituição n. 68/22 (8903921), para tomar sem efeito seu item "a".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Coelho Padilha, Juíza Federal Substituta**, em 29/08/2022, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-EF-09V N° 75, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

A DOUTORA **RENATA COELHO PADILHA**, MMª Juíza Federal Substituta desta 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

RESOLVE

ALTERAR, a pedido do próprio, os períodos de férias do servidor **JOAO BATISTA MAGALHAES, RF 3854**, como segue:

De: 12/09/2022 a 21/09/2022

Para: 28/11/2022 a 07/12/2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Coelho Padilha, Juíza Federal Substituta**, em 29/08/2022, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-SUMAN° 102, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O DOUTOR FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.^a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de setembro de 2022, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
01	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
02	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
05	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
06	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361
08	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	FILIPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
09	FILIPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
12	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
13	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
14	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866
15	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
16	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
19	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
20	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
21	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	FILIPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
22	FILIPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
23	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
26	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
27	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866
28	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
29	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
30	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal, em 29/08/2022, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAC-SUMANº 103, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O DOUTOR FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.^a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os fins de semana do mês de setembro de 2022, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01
03 e 04	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866
07	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361
10 e 11	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
17 e 18	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
24 e 25	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal, em 29/08/2022, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-NUAR Nº 76, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O Doutor DAVID GOMES DE BARROS SOUZA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO no exercício da titularidade plena da 1ª vara federal mista e juizado especial adjunto de barretos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o período aquisitivo de 2022/2023, dos servidores lotados/prestando serviços no NÚCLEO DE APOIO REGIONAL DE BARRETOS - NUAR, como segue:

739 JURACY FERREIRA ALVES

1a.Parcela:03/07/2023 a 01/08/2023

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6078 WALTER NAPOLITANO FILHO

1a.Parcela:22/03/2023 a 31/03/2023

2a.Parcela:27/09/2023 a 06/10/2023

3a.Parcela:06/12/2023 a 15/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6081 CARLOS ALBERTO GASPARETTO GONÇALVES

1a.Parcela:17/10/2022 a 26/10/2022

2a.Parcela:23/01/2023 a 03/02/2023

3a.Parcela:03/08/2023 a 10/08/2023

Antecipação da remuneração mensal...:(S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7411 ROGERIO DE PAULA E SILVA

1a.Parcela:22/02/2023 a 03/03/2023

2a.Parcela:12/07/2023 a 21/07/2023

3a.Parcela:21/11/2023 a 30/11/2023

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Gomes de Barros Souza, Juiz Federal Substituto**, em 29/08/2022, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-SUMANº 74, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região – CORE;

CONSIDERANDO os termos da resolução conjunta nº 2, de 12/02/2014;

RESOLVE ESTABELECEER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **SETEMBRO de 2022**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Regiane Wrobel Duarte (dia útil)	16	Rosimeire Nieto Brito (dia útil)
02	Felipe Gomes Salgueiro (dia útil)	17	Edna Maria de Aratijo Herrera (sábado)
03	Felipe Gomes Salgueiro (sábado)	18	Edna Maria de Aratijo Herrera (domingo)
04	Felipe Gomes Salgueiro (domingo)	19	Edna Maria de Aratijo Herrera (dia útil)
05	Antônio da Silva Ortega (dia útil)	20	Daniela Marques de Carvalho (dia útil)
06	Antônio da Silva Ortega (dia útil)	21	Ana Íris Lobrigati (dia útil)
07	Antônio da Silva Ortega (feriado)	22	Éricles de Andrade Cardoso (dia útil)
08	Daniela Marques de Carvalho (dia útil)	23	Jorge Luís Bica Neto (dia útil)
09	Ana Íris Lobrigati (dia útil)	24	Evangro Langona Tagliatela (sábado)

10	Ana Íris Lobrigati (sábado)	25	Evandro Langona Tagliatela (domingo)
11	Ana Íris Lobrigati (domingo)	26	Felipe Gomes Salgueiro (dia útil)
12	Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil)	27	Evandro Langona Tagliatela (dia útil)
13	Érciles de Andrade Cardoso (dia útil)	28	Rosimeire Nieto Brito (dia útil)
14	Jorge Luís Bica Neto (dia útil)	29	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil)
15	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil)	30	Ricardo José Marins Peixoto (dia útil)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 29/08/2022, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Baur-NUAR Nº 82, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O Doutor Marcelo Freibergger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias; RESOLVE:

APROVAR a Escala de Férias para o ano de 2023, dos servidores lotados/prestando serviços no Núcleo de Apoio Regional - NUAR - Bauru, como segue:

1255 NILSE MANOEL

1a. Parcela: 09/01/2023 a 07/02/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2085 DANIELA GALICIA MARIUZZO

1a. Parcela: 22/08/2024 a 20/09/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2130 MARCIA AUGUSTA CARNEIRO

1a. Parcela: 07/02/2023 a 17/02/2023

2a. Parcela: 10/07/2023 a 28/07/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2464 VERA LUCIA ÁVILA ESCUDERO

1a. Parcela: 24/03/2023 a 04/04/2023

2a. Parcela: 20/11/2023 a 07/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2504 ABEDENEGO CAVALCANTE LINS

1a. Parcela: 09/01/2023 a 27/01/2023

2a. Parcela: 04/07/2023 a 14/07/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2764 LUIZ CARLOS CURI

1a. Parcela: 17/07/2023 a 28/07/2023

2a. Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023

3a. Parcela: 18/03/2024 a 26/03/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4426 PAULO ROGÉRIO CESTARI

1a. Parcela: 10/07/2023 a 21/07/2023

2a. Parcela: 08/01/2024 a 15/01/2024

3a. Parcela: 01/04/2024 a 10/04/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5512 ELAINE MESQUITA

1a. Parcela: 16/10/2023 a 31/10/2023

2a. Parcela: 13/03/2024 a 26/03/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

5971 JESSÉ ADRIANO CARVALHO CHIAVELLI

1a. Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2023

2a. Parcela: 29/05/2023 a 07/06/2023

3a. Parcela: 23/10/2023 a 31/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6485 ANDERSON MOREIRA LUGÃO

1a. Parcela: 16/01/2023 a 27/01/2023

2a. Parcela: 11/07/2023 a 28/07/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7317 GLEICIANA MARCELE VERONESI
1a.Parcela: 02/10/2023 a 11/10/2023
2a.Parcela: 08/01/2024 a 17/01/2024
3a.Parcela: 01/04/2024 a 10/04/2024
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)

Bauri, 26 de agosto de 2022.

Marcelo Freiburger Zandavali
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Bauri

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiburger Zandavali, Juiz Federal**, em 29/08/2022, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-01V Nº 66, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

PLANTÃO JUDICIAL

TELEFONE PARA PLANTÃO (014) 99147-8284

E-MAIL: botuca-se01-vara01@trf3.jus.br

Período: 01/10/2022 a 19/12/2022

Por ordem do Doutor **MAURO SALLES FERREIRA LEITE, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Botucatu** - 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 71/2009 do Conselho Nacional Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE Nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº. 14/2009 da Diretoria do Foro,

CONSIDERANDO o provimento 125/2010 da Corregedoria Regional do TRF 3ª Região que instituiu o plantão mensal nas varas de Execução Penal para que os acusados ou processados possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 054/2012, da Direção do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre o plantão regional;

CONSIDERANDO o teor do §3º do artigo 441 do Provimento CORE 1/2020, alterado pelo Provimento 1/2022-CORE, que disciplina que o plantão poderá ser prestado em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a escala de plantão Judiciário no final de semana, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauri, Botucatu e Jaú, estabelecida pela Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária de Bauri,

RESOLVE:

Art. 1º: Determinar que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Botucatu, nos períodos abaixo relacionados, com relação ao ano em curso, os seguintes servidores:

PERÍODO	SERVIDORES DE PLANTÃO
01/10 a 07/10	ANTONIO CARLOS ROSSI
08/10 a 14/10	MILENA NOGUEIRA BERBEL
15/10 a 21/10	ÉRIKA REGINA SPADOTTO DONATO
22/10 a 28/10	LEANDRO FURLAN
29/10 a 04/11	THIAGO GONÇALVES SCOCUGLIA
05/11 a 11/11	BÁRBARA CARAMASCHI
12/11 a 18/11	LUCIANO TRAVASIO
19/11 a 25/11	ELIAS MARCELO SLEIMAN
26/11 a 02/12	BÁRBARA CARAMASCHI
03/12 a 09/12	ANTONIO CARLOS ROSSI
10/12 a 16/12	CARLOS ALEXANDRE MURBACK
17/12 a 19/12	MARIA LUÍSA EICHEMBERG FERNANDES

Art. 2º Para fins da escala semanal, o início do plantão, em dias úteis, opera-se após às 19:00. **Nos finais de semana e feriados o plantão será realizado das 9 às 12h**, na sede do Juízo da 1ª Vara Federal de Botucatu, de forma telepresencial, nos períodos indicados, por deliberação do Magistrado ou em razão da realização de plantão regional nesta Subseção Judiciária:

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no “caput” (9 às 12h), restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos via correio eletrônico, ocasião em que também deverão entrar em contato pessoalmente na 1ª Vara Federal de Botucatu ou pelo telefone **(014) 99147-8284** para que seja acionado o servidor plantonista;

Parágrafo segundo. Se houver ocorrência fora do horário descrito no “caput”, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial, se o caso.

Art. 3º - INFORMAR, nos termos da nova redação do § 3º do artigo 441 do Provimento CORE 1/2020, que os magistrados e servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, cumprindo o plantão de forma remota, devendo comparecer presencialmente somente caso necessário.

Art. 4º COMUNICAR que durante este período **(01/10/2022 a 19/12/2022) o plantão será realizado pela 1ª VARA FEDERAL DE BOTUCATU, localizado na Rua Joaquim Lyra Brandão, 181, Vila Assumpção, CEP 18.606-070, Botucatu/SP, preferencialmente de forma remota, salvo disposição superveniente em contrário, com TELEFONE PARA PLANTÃO (014) 99147-8284, E E-MAIL: botuca-se01-vara01@trf3.jus.br.**

Art. 5º- ESTABELECER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

“Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. **O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.**

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.”

ART. 6º: CABERÁ ao(a) Magistrado(a) ou Servidor(a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou o(a) Servidor(a) que o(a) substituirá.

ART. 7º: COMUNIQUE-SE ao NUAR-Bauru para as anotações e comunicações devidas, observando-se o período e endereço eletrônico de responsabilidade desta 1ª Vara Federal de Botucatu, consoante artigo 3º desta.

ENCAMINHE-SE cópia desta portaria às Subseções de Avaré, Jaú e Bauru para ciência e providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Rossi, Diretor de Secretaria**, em 29/08/2022, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIABOTU-01VNº 67, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

PLANTÃO JUDICIAL

TELEFONE PARA PLANTÃO (014) 99147-8284

E-MAIL: botuca-se01-vara01@trf3.jus.br

RECESSO DO JUDICIÁRIO 2022/2023

Período: 20/12/2022 a 29/12/2022

Por ordem do Doutor **MAURO SALLES FERREIRA LEITE, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Botucatu - 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 71/2009 do Conselho Nacional Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE N° 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº. 14/2009 da Diretoria do Foro,

CONSIDERANDO o provimento 125/2010 da Corregedoria Regional do TRF 3ª Região que instituiu o plantão mensal nas varas de Execução Penal para que os acusados ou processados possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 054/2012, da Direção do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre o plantão regional;

CONSIDERANDO o teor do §3º do artigo 441 do Provimento CORE 1/2020, alterado pelo Provimento 1/2022-CORE, que disciplina que o plantão poderá ser prestado em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a escala de plantão Judiciário no final de semana, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú, estabelecida pela Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru,

RESOLVE:

Art. 1º: Determinar que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Botucatu, no período de RECESSO DO JUDICIÁRIO 2021/2022 abaixo relacionados, os seguintes servidores:

PERÍODO	SERVIDORES DE PLANTÃO
20/12/2022	ANTONIO CARLOS ROSSI
21/12/2022	THIAGO GONÇALVES SCOCUGLIA
22/12/2022	MILENA NOGUEIRA BERBEL
23/12/2022	MARIA LUÍSA EICHEMBERG FERNANDES
24/12/2022	LUCIANO TRAVASIO
25/12/2022	ELIAS MARCELO SLEIMAN
26/12/2022	ÉRIKA REGINA SPADOTTO DONATO
27/12/2022	LEANDRO FURLAN
28/12/2022	CARLOS ALEXANDRE MURBACK
29/12/2022	BÁRBARA CARAMASCHI

Art. 2º Para fins da escala semanal, o início do plantão, em dias úteis, opera-se após às 19:00. **Nos finais de semana e feriados o plantão será realizado das 9 às 12h**, na sede do Juízo da 1ª Vara Federal de Botucatu, de forma telepresencial, nos períodos indicados, por deliberação do Magistrado ou em razão da realização de plantão regional nesta Subseção Judiciária:

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no “caput” (9 às 12h), restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos via correio eletrônico, ocasiões em que também deverão entrar em contato pessoalmente na 1ª Vara Federal de Botucatu ou pelo telefone (014) 99147-8284 para que seja acionado o servidor plantonista;

Parágrafo segundo. Se houver ocorrência fora do horário descrito no “caput”, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial, se o caso.

Art. 3º - INFORMAR, nos termos da nova redação do § 3º do artigo 441 do Provimento CORE 1/2020, que os magistrados e servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, cumprindo o plantão de forma remota, devendo comparecer presencialmente somente caso necessário.

Art. 4º COMUNICAR que durante este período (20/12/2022 a 29/12/2022) o plantão será realizado pela 1ª VARA FEDERAL DE BOTUCATU, localizado na Rua Joaquim Lyra Brandão, 181, Vila Assumpção, CEP 18.606-070, Botucatu/SP, preferencialmente de forma remota, salvo disposição superveniente em contrário ou necessidade de comparecimento, com TELEFONE PARA PLANTÃO (014) 99147-8284, E E-MAIL: botuca-se01-vara01@trf3.jus.br ou ainda pelo WHATSAPP BUSINESS (14) 38111630.

Art. 5º- ESTABELECER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

“Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.”

ART. 6º: CABERÁ ao(a) Magistrado(a) ou Servidor(a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou o(a) Servidor(a) que o(a) substituirá.

ART. 7º: COMUNIQUE-SE ao NUAR-Bauru para as anotações e comunicações devidas, observando-se o período e endereço eletrônico de responsabilidade desta 1ª Vara Federal de Botucatu, consoante artigo 3º desta.

ENCAMINHE-SE cópia desta portaria às Subseções de Avaré, Jaú e Bauru para ciência e providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Rossi, Diretor de Secretaria**, em 29/08/2022, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE MANDADOS DE BOTUCATU

PORTARIABOTU-SUMANº 24, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

O Juiz Federal Ronald Guido Junior, Corregedor da Central de Mandados de Botucatu, 31.ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE, A PEDIDO (art. 4.º, § 3.º, Resolução CJF n.º 221/12):

Art. 1º. ALTERAR as férias do servidor **CARLOS ALEXANDRE MURBACK, RF 5368**, técnico judiciário, anteriormente designadas para o período de **18/10/2022 a 27/10/2022 (terceiro período)**, para que sejam gozadas no período de **09/01/2023 a 18/01/2023**.

Art. 2º. ALTERAR as férias da servidora **IRUSKA CAROLINA TOANI, RF 8442**, analista judiciário executante de mandados, anteriormente designadas para o período de **19/07/2023 a 28/07/2023 (segundo período)**, para que sejam gozadas no período de **26/06/2023 a 07/07/2023**.

Art. 3º. ALTERAR as férias da servidora **IRUSKA CAROLINA TOANI, RF 8442**, analista judiciário executante de mandados, anteriormente designadas para o período de **11/09/2023 a 20/09/2023 (terceiro período)**, para que sejam gozadas no período de **27/11/2023 a 04/12/2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 29/08/2022, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIABOTU-SUMANº 25, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

O Juiz Federal Ronald Guido Junior, Coordenador da Seção de Controle de Mandados de Botucatu/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS período 2022/2024, dos servidores lotados/prestando serviços em BOTUCATU, SEÇÃO CONTROLE MANDADOS, como segue:

5092 ELIANE TEREZINHA BALLESTERO

1a.Parcela: 27/02/2024 a 07/03/2024

2a.Parcela: 25/06/2024 a 04/07/2024

3a.Parcela: 25/09/2024 a 04/10/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5368 CARLOS ALEXANDRE MURBACK

1a.Parcela: 27/03/2023 a 04/04/2023

2a.Parcela: 10/07/2023 a 21/07/2023

3a.Parcela: 06/11/2023 a 14/11/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

7053 TULIO ROGERIO PLACIDO COCITO

1a.Parcela: 26/05/2023 a 05/06/2023

2a.Parcela:28/07/2023 a 07/08/2023

3a.Parcela:27/09/2023 a 04/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7054 ALEXANDRE CEZAR BROSCO SILVEIRA

1a.Parcela:26/01/2024 a 04/02/2024

2a.Parcela:01/07/2024 a 10/07/2024

3a.Parcela:26/09/2024 a 05/10/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7055 FELIPE DE MORAES SAMPAIO

1a.Parcela:25/11/2022 a 04/12/2022

2a.Parcela:23/02/2023 a 04/03/2023

3a.Parcela:26/06/2023 a 05/07/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8442 IRUSKA CAROLINA TOANI

1a.Parcela:29/01/2024 a 07/02/2024

2a.Parcela:26/06/2024 a 05/07/2024

3a.Parcela:25/11/2024 a 04/12/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 29/08/2022, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-01VNº 72, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O DR. FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA, 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, as férias da servidora **ADRIANA BUENO MARQUES, RF 4653**, Diretora de Secretaria.

Exercício 2022:

De: 17/10/2022 a 27/10/2022 (11 dias - 2ª parcela)

Para:

27/09/2022 a 07/10/2022 (11 dias)

II – DESIGNAR servidora **SIMONE FUJITA, RF 3747**, para exercer em substituição, o cargo de **Diretora de Secretaria (CJ-3)**, no período de **27/09/2022 a 07/10/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custódio, Juiz Federal**, em 29/08/2022, às 20:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

3ª VARA DE FRANCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2022 - FRAN-03V

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2022

O Dr. Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal da 3ª Vara de Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o art. 3º, §1º, da Portaria PGFN nº 6.155, de 25 de maio de 2021, que dispõe, com destaques, *não será encaminhada solicitação de inscrição em dívida ativa da União quando o valor consolidado de créditos da mesma natureza já definitivamente constituídos em face do mesmo devedor for igual ou inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais), após incidência de atualização monetária, juros e multa de mora, nos termos do artigo 84 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995 e do art. 1º da Portaria MF nº 75, de 22 de março de 2012*;

CONSIDERANDO que a intimação da sentença, quanto à condenação em custas dá ciência da obrigação para recolhimento voluntário;

CONSIDERANDO que a intimação para pagar qualquer quantia é restrita à jurisdição executiva, que depende de provocação do credor;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os atos processuais, dispensando-se a prática de tarefas inócuas, pois desprovidas de consequências juridicamente relevantes:

1. Dispensar os servidores desta unidade judiciária a intimar a parte sucumbente, nos casos em que houver condenação a pagar custas judiciais, com trânsito em julgado, e o valor apurado for inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais);
2. A dispensa da intimação da parte sucumbente, bem como do encaminhamento à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional da solicitação para inscrição em dívida ativa da União deverá ser certificada nos autos respectivos, com a indicação desta ordem de serviço.

Esta ordem de serviço entra em vigor a partir desta data.

Publique-se. Encaminhe-se uma via desta à Corregedoria Regional da Terceira Região.

Franca, datada e assinada eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Franca**, em 29/08/2022, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA GUAT-NUAR Nº 74, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

A DOUTORA TATIANA CARDOSO DEFREITAS, JUÍZA FEDERAL TITULAR, Coordenadora da Justiça Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVARA ESCALA DEFÉRIAS para o ano de 2023, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) GUARATINGUETA NUAR, como segue:

766 VALDINEI RIBEIRO CAMINHAS

1a. Parcela: 09/01/2023 a 07/02/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1770 NEYMARDONIZETTI DE CARVALHO

1a. Parcela: 30/01/2023 a 08/02/2023

2a. Parcela: 02/10/2023 a 11/10/2023

3a. Parcela: 27/11/2023 a 06/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2885 JOSE ALBERTO XAVIER DE SOUZA

1a. Parcela: 23/01/2023 a 27/01/2023

2a. Parcela: 17/07/2023 a 28/07/2023

3a.Parcela: 07/12/2023 a 19/12/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

3140 MARCOS CESAR VIEIRA DEABREU
1a.Parcela: 09/01/2023 a 18/01/2023
2a.Parcela: 05/07/2023 a 14/07/2023
3a.Parcela: 27/11/2023 a 06/12/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

7553 ADILSON FRANCA
1a.Parcela: 15/03/2023 a 24/03/2023
2a.Parcela: 16/08/2023 a 25/08/2023
3a.Parcela: 18/10/2023 a 27/10/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)

7799 LUCAS DE PAIVA RAMOS
1a.Parcela: 17/07/2023 a 28/07/2023
2a.Parcela: 08/01/2024 a 25/01/2024
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 30/08/2022, às 07:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

5ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-05VNº 69, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O Doutor BRUNO CESAR LORENCINI, JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Retificar parcialmente a PORTARIA GUAR-05VNº 68, DE 04 DE AGOSTO DE 2022, a fim de constar:

onde se lê:

a) GUSTAVO QUEDINHO DE BARROS, RF 4002, Diretor de Secretaria (CJ-03), esteve em gozo de horas trabalhadas em plantão nas datas de **09/06/2022**, 11, 12 e 13/07/2022, bem como em gozo de férias no período de 28/06/2022 a 08/07/2022;

Leia-se:

b) GUSTAVO QUEDINHO DE BARROS, RF 4002, Diretor de Secretaria (CJ-03), esteve em gozo de horas trabalhadas em plantão nas datas de **09/08/2022**, 11, 12 e 13/07/2022, bem como em gozo de férias no período de 28/06/2022 a 08/07/2022;

Onde se lê:

2. SHEILA DE ALMEIDA GONÇALVES, RF 8390, Analista Judiciário, para substituir o servidor GUSTAVO QUEDINHO DE BARROS, RF 4002, Diretor de Secretaria (CJ-03), no dia **09/06/2022**;

Leia-se:

2. SHEILA DE ALMEIDA GONÇALVES, RF 8390, Analista Judiciário, para substituir o servidor GUSTAVO QUEDINHO DE BARROS, RF 4002, Diretor de Secretaria (CJ-03), no dia **09/08/2022**;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Federal**, em 29/08/2022, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

PORTARIA JAU-NUAR Nº 80, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

A DOUTORA CARLA ABRANTKOSKI RISTER, Juíza Federal, Diretora do Fórum da Subseção Judiciária de Jaú e Juizado Especial Federal Adjunto da Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2023, dos servidores lotados no NUAR – Núcleo de Apoio Regional de Jaú, como segue:

2488 JOSE BENAELSO SOBRAL

1a.Parcela: 09/01/2023 a 18/01/2023

2a.Parcela: 10/04/2023 a 19/04/2023

3a.Parcela: 16/10/2023 a 25/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3665 RICARDO TRIGO PEREIRA

1a.Parcela: 13/03/2023 a 24/03/2023

2a.Parcela: 11/09/2023 a 22/09/2023

3a.Parcela: 11/12/2023 a 16/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4187 VILSON ANSELMO AGAPITO

1a.Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2023

2a.Parcela: 28/08/2023 a 06/09/2023

3a.Parcela: 06/11/2023 a 14/11/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8431 RENAN FONSECA CAMPIDELI

1a.Parcela: 27/03/2023 a 02/04/2023

2a.Parcela: 17/07/2023 a 28/07/2023

3a.Parcela: 21/11/2023 a 01/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8256 CARLOTA FRANCESCHI NAME LIMA

1a.Parcela: 02/05/2023 a 12/05/2023

2a.Parcela: 16/08/2023 a 25/08/2022

3a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 29/08/2022, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA JAU-01VNº 143, DE 28 DE AGOSTO DE 2022.

A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA CARLA ABRANTKOSKI RISTER, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JAU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o plantão judiciário no período de 09 de setembro (a partir das 19h) a 12 de setembro (às 09h) de 2022 estará a cargo desta 1ª Vara Federal de Jaú/SP, nos termos da Portaria n.º 77, de 09 de agosto de 2022, do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, 8ª Subseção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores relacionados para responderem pelo plantão judiciário no período 09 de setembro (a partir das 19h) a 12 de setembro (às 09h) de 2022, assim como, o plantão de prontidão do mês de setembro do corrente ano, conforme tabela abaixo:

PERÍODOS	SERVIDOR DE PRONTIDÃO/ PLANTÃO REGIONAL
09/09	Bruno José Brasil Vasconcellos – Diretor de Secretaria
10/09	Bruno José Brasil Vasconcellos – Diretor de Secretaria Natália Masiero Volpe - RF 7315
11/09	Roberto Della Penna Junior – Diretor Substituto Lucas Carvalho de Freitas – RF 8193
12 a 30/09	Roberto Della Penna Junior – Diretor Substituto (Prontidão)
E- MAIL DA SECRETARIA : jau-se01-vara01@trf3.jus.br CELULAR DO PLANTÃO: (014) 99167-8784	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 29/08/2022, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JAU-01VNº 144, DE 28 DE AGOSTO DE 2022.

A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA CARLA ABRANTKOSKI RISTER, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JAU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o plantão judiciário no período de 16 de setembro (a partir das 19h) a 19 de setembro (às 09h) de 2022 estará a cargo desta 1ª Vara Federal de Jaú/SP, nos termos da Portaria n.º 77, de 09 de agosto de 2022, do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, 8ª Subseção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores relacionados para responderem pelo plantão judiciário no período 16 de setembro (a partir das 19h) a 19 de setembro (às 09h) de 2022, assim como, o plantão de prontidão do mês de setembro do corrente ano, conforme tabela abaixo:

PERÍODOS	SERVIDOR DE PRONTIDÃO/ PLANTÃO REGIONAL
16/09	Roberto Della Penna Junior – Diretor Substituto
17/09	Roberto Della Penna Junior – Diretor Substituto Ana Lia Progiante – RF 8203
18/09	Roberto Della Penna Junior – Diretor Substituto Lucas Carvalho de Freitas – RF 8193
19 a 30/09	Roberto Della Penna Junior – Diretor Substituto (Prontidão)
E- MAIL DA SECRETARIA : jau-se01-vara01@trf3.jus.br CELULAR DO PLANTÃO: (014) 99167-8784	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 29/08/2022, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-06VNº 59, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2023, dos servidores lotados/prestando serviços na 6ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, como segue:

3137 CLAUDIO LONGANESI

1a.Parcela: 17/06/2024 a 28/06/2024

2a.Parcela: 09/08/2024 a 26/08/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3523 ROGERIO PETEROSI DE ANDRADE FREITAS

1a.Parcela: 11/01/2023 a 24/01/2023

2a.Parcela: 01/07/2023 a 07/07/2023

3a.Parcela: 06/11/2023 a 14/11/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3845 MARCIA PEDROSO GALEMBECK

1a.Parcela: 21/03/2023 a 31/03/2023

2a.Parcela: 28/08/2023 a 06/09/2023

3a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4920 NATALIA LISERRE BARRUFFINI

1a.Parcela: 02/10/2023 a 31/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5436 EGER NUNES DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 03/02/2023 a 17/02/2023

2a.Parcela: 14/08/2023 a 28/08/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

7776 MARIA JULIA SEGATO E CISCATO

1a.Parcela: 29/05/2023 a 07/06/2023

2a.Parcela: 11/09/2023 a 21/09/2023

3a.Parcela: 06/11/2023 a 14/11/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8116 HENRIQUE TAVARES MARTINS

1a.Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2023

2a.Parcela: 07/08/2023 a 25/08/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8143 GABRIEL JOSE CARVALHO DOIXAR

1a.Parcela: 16/11/2023 a 30/11/2023

2a.Parcela: 05/02/2024 a 19/02/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8336 GABRIEL FERREIRA DE MORAES

1a.Parcela: 27/03/2023 a 05/04/2023

2a.Parcela: 01/08/2023 a 10/08/2023

3a.Parcela: 16/10/2023 a 25/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

São Paulo, 26 de agosto de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar, Juíza Federal**, em 29/08/2022, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

PORTARIA MAUA-NUAR Nº 27, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a Escala de Férias dos servidores do NUAR de Mauá

A Doutora **ELIANE MITSUKO SATO**, Juíza Federal Diretora da 40ª Subseção Judiciária de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2023, dos servidores lotados no **MAUA NUAR**, como segue:

6238 DOUGLAS MIRANDA

1a.Parcela: 13/03/2023 a 24/03/2023

2a.Parcela: 17/07/2023 a 22/07/2023

3a.Parcela: 16/10/2023 a 27/10/2023
Antecipação da remuneração mensal...:(N)
Antecipação da gratificação natalina:(S)

6898 MARCIO ALEXANDRE ANDRADE SANCHEZ

1a.Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2023
2a.Parcela: 02/10/2023 a 11/10/2023
3a.Parcela: 06/11/2023 a 14/11/2023
Antecipação da remuneração mensal...:(N)
Antecipação da gratificação natalina:(N)

8053 EDUARDO ANDRE VIEIRA DE LIMA

1a.Parcela: 10/04/2023 a 21/04/2023
2a.Parcela: 11/09/2023 a 22/09/2023
3a.Parcela: 06/11/2023 a 11/11/2023
Antecipação da remuneração mensal...:(N)
Antecipação da gratificação natalina:(S)
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal Diretora da 40ª Subseção Judiciária**, em 29/08/2022, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-01V Nº 116, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a compensação de horas de trabalho realizadas em regime de Plantão Judiciário e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais pelo servidor DORI LARA, Técnico Judiciário, RF 2436; e,

CONSIDERANDO a existência de saldo suficiente de horas, o pedido de compensação formulado e a conveniência dos serviços,

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação dos dias 02 e 16 de setembro de 2022 e dos dias 02 e 09 de dezembro de 2022, pelo servidor DORI LARA, RF 2436, Diretor de Secretaria (CJ-3).

Proceda-se aos registros dos dados nos Sistemas e Cadastros Eletrônicos Administrativos pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 29/08/2022, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MGCR-01V Nº 115, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Estabelece a escala de servidores em regime de plantão na 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR n.º 176, de 27 de julho de 2022; e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR n.º 184, de 26 de agosto de 2022,

RESOLVE

ESTABELEECER a escala de servidores da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP durante o plantão judiciário nas seguintes datas:

- a) dias 27 e 28/08/2022 - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Françoise Madeleine Claude;
d) dia 01/09/2022 - Roberta Lie Hayama (Diretora de Secretaria em Substituição); e,
e) dias 03 e 04/09/2022 - Vanessa Marques de Souza Noronha (Diretora de Secretaria Substituta) e Renata Maria de Sousa Oliveira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Leandro Silva, Juiz Federal, em 29/08/2022, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-JEF-SEJF Nº 83, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

A Doutora ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os afastamentos das servidoras lotadas neste Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo nominados como substitutos dos titulares ocupantes da Função Comissionada.

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	FC/CJ	PERÍODO	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
3765	ELIZABETH SOARES BARROZO	CJ-3	11/07 a 29/07/2022	Férias	4939	CLÁUDIA GALINDO GOMES VIGNOLI
4939	CLÁUDIA GALINDO GOMES VIGNOLI	FC-5	20/06 a 01/07/2022	Férias	8509	SÉRGIO HENRIQUE SAMPAIO FILHO
5251	MARA CRISTINA DE MELO MACHADO	FC-5	11/07 a 29/07/2022	Férias	8294	GERCILENE GONÇALVES DO CARMO
5653	DIRCELENE DA CUNHA	FC-5	25/07 a 04/08/2022	Férias	3993	SUELI PIRES SAMPAIO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juiz Federal, em 30/08/2022, às 12:37, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 108867206509415955056700934794057306162

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 164, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, MMª. Juíza Federal, Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 149, de 23 de maio de 2022, e 159, de 10 de agosto de 2022, ambas do Juizado Especial Federal de Osasco que alteraram férias de servidor,

CONSIDERANDO ainda Solicitação de retificação da Portaria 162, de 25 de agosto de 2022, do Juizado Especial Federal de Osasco,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor **DANIEL REGIS ALLÓ WEISS, RF 7004**, conforme segue:

De: 08/09/2022 a 13/09/2022

Para:

Períodos: 17/10/2022 a 22/10/2022 - 6 dias

DESIGNAR o servidor **SAMUEL BUENO DA SILVA - RF 7995**, para substituir o servidor **DANIEL REGIS ALLÓ WEISS - RF 7004**, no exercício da Função Comissionada FC-05 - Supervisor da Seção de Atendimento, Distribuição e Protocolo deste Juizado Especial Federal de Osasco, nos dias 08 e 09/09/2022, em virtude de compensação de plantão judiciário e no período de 17/10/2022 a 22/10/2022, em virtude de férias.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal**, em 29/08/2022, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE OURINHOS

PORTARIA OURI-CECON Nº 10, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre as férias da Supervisora da Central de Conciliação de Ourinhos-SP para o exercício de 2023.

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL COORDENADOR CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE OURINHOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de **2022**, da servidora lotada na CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE OURINHOS/SP, como segue:

6007 ANA PAULA MARCHESINI DIAS DELATORRE

1ª. Parcela: 09/01/2023 a 20/01/2023 (12 dias)

2ª. Parcela: 11/07/2023 a 28/07/2023 (18 dias)

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

OURINHOS, 24 de agosto de 2022.

MAURO SPALDING
Juiz Federal Coordenador da CECON/Ourinhos

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Supervisor**, em 29/08/2022, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 178, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

R E S O L V E:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
02/09/2022 a 09/09/2022	JEF de Presidente Prudente	Cláudio de Paula dos Santos

II – ESTABELECER a escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	JUIZ
01/09/2022 a 30/09/2022	Cláudio de Paula dos Santos

III - ESTABELECER que, nos eventuais afastamentos, o Juiz Distribuidor será automaticamente substituído pelo Juiz Plantonista.

IV - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

V - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP - telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

VI - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 30/08/2022, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRUD-SUMANº 115, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido do servidor, as férias do Analista Judiciário Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792), anteriormente marcadas para os períodos de 18/10/2022 a 27/10/2022 (2ª parcela, 10 dias) e de 27/11/2022 a 15/12/2022 (3ª parcela, 19 dias), para que passe a constar os períodos de 30/11/2022 a 09/12/2022 (2ª parcela, 10 dias), restando 19 dias para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 30/08/2022, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRUD-SUMANº 116, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao mês de SETEMBRO de 2022, na seguinte forma:

DIA – PLANTONISTAS:

- 1 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
- 2 Luiz Fernando Grassi (RF 6657), Cristiane Santos Lima (RF 7021)
- 3 e 4 Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
- 5 Nilton César da Silva (RF 7046), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
- 6 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
- 7 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 8 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
- 9 Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 10 e 11 Cristiane Santos Lima (RF 7021)
- 12 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Jurandir Procópio (RF 4145)
- 13 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
- 14 Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
- 15 Nilton César da Silva (RF 7046), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
- 16 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 17 e 18 Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
- 19 Luiz Fernando Grassi (RF 6657), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
- 20 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
- 21 Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 22 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Jurandir Procópio (RF 4145)]

23 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
24 Nilton César da Silva (RF 7046)
25 Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792)
26 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Nilton César da Silva (RF 7046)
27 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
28 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
29 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792)
30 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 30/08/2022, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-01V Nº 82, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova a escala de férias dos servidores

O doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALADE FÉRIAS para o ano de 2023/2024, dos servidores lotados/prestando serviços na 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto, como segue:

1827 MONICA MARTINS CASTILHO

1a.Parcela: 02/05.2023 a 05/05/2023

2a.Parcela: 20.06.2023 a 30.06.2023

3a.Parcela: 08.09.2023 a 22.09.2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

2325 EMILIA REGINA SANTOS DASILVEIRA SURJUS

1a.Parcela: 10.04.2023 a 19.04.2023

2a.Parcela: 18.07.2023 a 28.07.2023

3a.Parcela: 06.11.2023 a 14.11.2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2507 DECIO BAVARESCO

1a.Parcela: 23.01.2023 a 31.01.2023

2a.Parcela: 17.07.2023 a 28.07.2023

3a.Parcela: 11.12.2023 a 19.12.2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3500 RONALDO BUGANEME SILVA

1a.Parcela: 08.01.2024 a 19.01.2024

2a.Parcela: 22.07.2024 a 31.07.2024

3a.Parcela: 12.12.2024 a 19.12.2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3515 LIVIARAMOS ANDRADE LEITE DIAS

1a.Parcela: 23.02.2023 a 03.03.2023

2a.Parcela: 03.07.2023 a 14.07.2023

3a.Parcela: 06.11.2023 a 14.11.2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3657 PATRICIA ROSSETTO FRANCESCHI

1a.Parcela: 05.07.2023 a 14.07.2023

2a.Parcela: 06.11.2023 a 14.11.2023

3a.Parcela: 08.01.2024 a 18.01.2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6851 ALEANDRO APARECIDO PINHEIRO

1a.Parcela: 31.07.2023 a 10.08.2023

2a.Parcela: 18.09.2023 s 06.10.2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7393 PAULA CIAPPINA SILVA

1a.Parcela: 02.05.2023 a 12.05.2023

2a.Parcela: 21.08.2023 a 01.09.2023

3a.Parcela: 06.11.2023 a 12.11.2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7958 FERNANDO GARCIA SOUZA

1a.Parcela: 22.03.2023 a 31.03.2023

2a.Parcela: 19.09.2023 a 29.09.2023

3a.Parcela: 16.11.2023 a 24.11.2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8235 ELIANA CRISTINA MARTINS

1a.Parcela: 17.07.2023 a 28.07.2023

2ª Parcela: 20.11.2023 a 01.12.2023

3a.Parcela: 04.03.2024 a 09.03.2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO

6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO**PORTARIA RIBP-06V Nº 51, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

O Doutor César de Moraes Sabbag, Juiz Federal Titular da 6ª Vara de Ribeirão Preto/SP,

Resolve APROVAR a escala de férias, para o ano 2023, dos servidores lotados no Juízo:

1860 - ANTONIO SERGIO RONCOLATO

1ª parcela: 23/01/2023 a 01/02/2023

2ª parcela: 20/06/2023 a 30/06/2023

3ª parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2419 - HENRIQUE PINHEIRO FELIPE

1ª parcela: 09/01/2023 a 13/01/2023

2ª parcela: 16/10/2023 a 31/10/2023

3ª parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3124 - ANA PAULA ANTUNES RIBEIRO BAUTZ

1ª parcela: 21/11/2023 a 30/11/2023

2ª parcela: 01/04/2024 a 10/04/2024

3ª parcela: 26/06/2024 a 05/07/2024

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4781 - EDILEUSA MARIA DA SILVA

1ª parcela: 24/04/2023 a 28/04/2023

2ª parcela: 22/08/2023 a 06/09/2023

3ª parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5364 - ANA ROSA DE AGUIAR TAKITA DE FREITAS

1ª parcela: 09/01/2023 a 18/01/2023

2ª parcela: 30/06/2023 a 14/07/2023

3ª parcela: 16/10/2023 a 20/10/2023

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6903 - JAQUELINE GONÇALVES BALDAN FIORIN

1ª parcela: 09/01/2023 a 26/01/2023

2ª parcela: 17/07/2023 a 28/07/2023

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7213 - MURILO PEREIRA BENFICA

1ª parcela: 31/07/2023 a 09/08/2023

2ª parcela: 02/10/2023 a 11/10/2023

3ª parcela: 14/02/2024 a 23/02/2024

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7300 - MARCELO ALEXANDRE DE NEGREIROS RIBEIRO

1ª parcela: 20/06/2023 a 07/07/2023

2ª parcela: 16/10/2023 a 27/10/2023

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8106 - DANIELA YAMADA DE AGUIAR

1ª parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023

2ª parcela: 20/05/2024 a 29/05/2024

3ª parcela: 19/08/2024 a 29/08/2024

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6167 - CRISTIANO COELHO GRECO

1ª parcela: 24/04/2023 a 28/04/2023
2ª parcela: 03/07/2023 a 17/07/2023
3ª parcela: 08/01/2024 a 17/01/2024
Antecipação da remuneração mensal: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **César de Moraes Sabbag, Juiz Federal**, em 29/08/2022, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-JEF-SEJF N° 148, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

A Doutora **KATIA CILENEBALUGAR FIRMINO, MMª**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

1. Ematenação à solicitação SUFF9037257, RETIFICAR, a Portaria nº 145 no que concerne ao seguinte trecho:

onde se lê: 2ª parcela - de 21/11/22 a 05/11/22 (15 dias)

leia-se: 2ª parcela - de 21/11/22 a 05/12/22 (15 dias)

No mais, mantenho a Portaria nº 145 tal como lançada.

2. Alterar, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor MARCOANTONIO STIVALE - RF 7206

De: 13/10/2022 a 27/10/2022 (15 dias)

Para: 02/09/2022 a 16/09/2022 (15 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 29/08/2022, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASBCP-JEF-SEJF N° 149, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

A Doutora **KATIA CILENEBALUGAR FIRMINO, MMª**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Ematenação à solicitação SUFF 9038788 retificar, em parte, a Portaria nº 147 no que concerne:

onde se lê:

8721 AMANDA FERREIRA DOS SANTOS

1a. Parcela: 09/11/2023 a 20/01/2023

leia-se:

8721 AMANDA FERREIRA DOS SANTOS

1a. Parcela: 09/11/2023 a 20/11/2023

No mais, mantenho a Portaria nº 147 tal como lançada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 29/08/2022, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria SP-JEF-PRES N° 164, DE 26 DE agosto DE 2022.

A DOUTORA ELIANA RITA MARIA DI PIERRO, MMJUIZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 5ª VARA/GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,
CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

MAFICAR os períodos de férias exercício 2023, da servidora CAROLINA MARUYAMA DA COSTA CEZARETTI - RF 6847, para fazer constar os períodos de 28/11 A 29/11/2022, 16/01 A 03/02/2023 E 17/07 A 25/07/2023. (SIM) adiantamento da Gratificação Natalina e (NÃO) Antecipação da remuneração

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Rita Maia Di Pierro, Juíza Federal Substituta**, em 29/08/2022, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SOROCABA

PORTARIASORO-CECON nº 7, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

O DOUTOR SIDMAR DIAS MARTINS, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SOROCABA/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2023, dos servidores lotados/prestando serviços na SEÇÃO DE APOIO À CONCILIAÇÃO - SOROCABA, como segue:

5114 CHRISTIAN DE OLIVEIRA MARTINEZ SACRISTAN

1a.Parcela: 03/04/2023 a 04/04/2023

2a.Parcela: 10/07/2023 a 28/07/2023

3a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 25/08/2022, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ
2ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-02VNº 47, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Alteração férias Vivian

A DOUTORA MARCIA UEMATSU FURUKAWA, JUÍZA FEDERAL DA SEGUNDA VARA DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTO ANDRÉ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR a marcação de licença médica (de 24/08/2022 a 02/10/2022), as férias da servidora VIVIAN IKEDA TERNI, RF 3334, anteriormente marcadas de 19/09/2022 a 23/09/2022 para o período de 21/11/2022 a 25/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 29/08/2022, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE15 Nº 14, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

A JUÍZA FEDERAL LUCIANA JACÓ BRAGA, PRESIDENTE DA 15ª TURMA RECURSAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 80 de 25 de fevereiro de 2022 do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 1º da Portaria n.º 32, de 03/03/2022, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO o deferimento do período de férias da Doutora Luciana Jacó Braga; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juizes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, em razão do período de férias da Dra. Luciana Jacó Braga, a substituição da Presidência da 15ª Turma Recursal de São Paulo, na forma do quadro infra:

Período	Presidência da 15ª Turma Recursal de São Paulo
26/09/2022 a 03/10/2022	Dr. Rodrigo Oliva Monteiro

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Jacó Braga, Juiz Federal**, em 29/08/2022, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE15 Nº 13, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Fixa a tabela automática de substituição dos magistrados da 15ª TR para os casos de impedimento, suspeições, férias e ausências dos magistrados da 3ª TR.

A JUÍZA FEDERAL LUCIANA JACÓ BRAGA, PRESIDENTE DA 15ª TURMA RECURSAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 80, de 25 de fevereiro de 2022 do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria n.º 15, de 15 de maio de 2018, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juizes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 80, de 25 de fevereiro de 2022 do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juizes da 15ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências, na forma do quadro infra:

Período	Substituto
06/10/2022 a 05/04/2023	Dra. Luciana Jacó Braga
06/04/2023 a 05/10/2023	Dr. Fabio Ivens de Pauli

Art. 2º. Nos períodos de férias, licenças ou ausências do primeiro magistrado acima referido, atuará o segundo. Nas ausências e afastamentos deste, o primeiro. Na eventual ausência de ambos, atuará o Juiz Presidente da 15ª Turma Recursal, Dr. Rodrigo Oliva Monteiro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Jacó Braga, Juiz Federal**, em 29/08/2022, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ CENTRAL DE MANDADOS DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-SUMANº 33, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O Doutor José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo e Corregedor em exercício da Central de Mandados de Jundiaí, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE,

Retificar a portaria 32 (9020353), referente ao 2º período de férias da servidora **Silene Alves de Alencar - RF 3599**, para constar:

ONDE SE LÊ: "... para o período de **07/11/2022 a 11/11/2022.**"

- LEIA-SE: "...para o período de **26/09/2022 a 30/09/2022.**"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 26/08/2022, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

PORTARIA LINS-NUAR Nº 28, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O Doutor **CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO**, Juiz Federal Diretor do NUARLINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

APROVARA ESCALA DE FÉRIAS do servidor **EDVARD KULIK**, lotado no NUARLINS, para o ano de **2023**, mais **7 (sete)** dias remanescentes do exercício **2022**, como segue:

2386 - EDVARD KULIK

Parcela remanescente exercício 2022: 13/12/2022 a 19/12/2022 (7 dias)

1a. Parcela exercício 2023: 08/01/2023 a 06/02/2023 (30 dias)

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 29/08/2022, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-NUAR Nº 60, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Caragatatuba, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54, de 29 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional na Seção Judiciária de São Paulo e dá outras providências,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, inciso II da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre as competências e atribuições do Juiz Diretor das Subseções Judiciárias,

CONSIDERANDO os termos do capítulo IX do título III do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41, de 17 de dezembro de 1990, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a escala de distribuição dos feitos,

RESOLVE

I - **Estabelecer** a escala mensal de **Juiz Federal Distribuidor** e a escala mensal do **Plantão Judiciário para os Servidores e Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados**, da Subseção Judiciária de Caragatatuba, para constar conforme segue:

Juiz Federal Distribuidor:

Período	Juiz Federal Distribuidor
05/09/2022 a 09/09/2022	Gustavo Catunda Mendes
12/09/2022 a 16/09/2022	Gustavo Catunda Mendes
19/09/2022 a 23/09/2022	Gustavo Catunda Mendes
26/09/2022 a 30/09/2022	Gustavo Catunda Mendes

Plantão Judiciário mensal dos servidores:

Período	Servidor
Das 09 horas do dia 02/09/2022 às 09 horas do dia 09/09/2022	Fernando de Melo Araújo
Das 09 horas do dia 09/09/2022 às 09 horas do dia 16/09/2022	Laércio da Silva Junior
Das 09 horas do dia 16/09/2022 às 09 horas do dia 23/09/2022	Leonardo Vicente Oliveira Santos
Das 09 horas do dia 23/09/2022 às 09 horas do dia 30/09/2022	Renato Nepomuceno Dias

Plantão Judiciário mensal dos Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados:

Período	Servidor
31/08/2022 a 06/09/2022	Thiago Peres Rigotti
07/09/2022 a 13/09/2022	Roberto Carlos de Lima
14/09/2022 a 20/09/2022	Thiago Peres Rigotti
21/09/2022 a 27/09/2022	Roberto Carlos de Lima
28/09/2022 a 04/10/2022	Thiago Peres Rigotti

II - **Determinar** que o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

III – **Informar** que o Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - **Informar** que as medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

V - **Informar** que durante o Plantão Judiciário não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

VI – **Informar**, que para efeito da escala semanal de servidores, o início do plantão se dá após as 19 horas da sexta-feira, ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11 horas da sexta-feira seguinte, podendo ser acionado excepcionalmente por meio de telefone celular destinado ao plantão, em qualquer caso, observada a necessidade ou comprovada urgência.

VII - **Informar**, que o plantão semanal vigora das 19 horas da segunda-feira até às 11 horas da sexta-feira, nos dias úteis, excluído o horário de expediente, e que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, devendo ser observada a escala de plantão judiciário regional para Magistrados e Varas das Subseções de Caraguatatuba e Mogi das Cruzes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 29/08/2022, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-NUAR Nº 111, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

A DOUTORA JANAÍNA MARTINS PONTES, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 1ª VARA FEDERAL DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da escala de plantão dos servidores desta Subseção Judiciária de Andradina/SP,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA ANDR-NUAR Nº 98, DE 07 DE JUNHO DE 2022. (doc. 8807029), substituindo a servidora Thais Almeida Suzuki - RF 8224, da escala de plantão de **15/08/2022 a 21/08/2022**, pelo servidor Leandro de Paula Assunção Abati - RF 8528.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janaína Martins Pontes, Juiz Federal**, em 16/08/2022, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ANDR-NUAR Nº 114, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

A DOUTORA JANAÍNA MARTINS PONTES, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 1ª VARA FEDERAL DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da escala de plantão dos servidores desta Subseção Judiciária de Andradina/SP,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA ANDR-NUAR Nº 98, DE 07 DE JUNHO DE 2022. (doc. 8807029), em observância à PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 161, DE 23 DE AGOSTO DE 2022, a partir do dia 29/08/2022.

Art. 2º ESTABELECEr a NOVA escala e determinar que permaneçam de plantão na Subseção Judiciária de Andradina/SP, nos períodos abaixo relacionados, os seguintes servidores:

PERÍODO	SERVIDOR
19/09/2022 a 25/09/2022	Thais Almeida Suzuki - RF 8224

17/10/2022 a 23/10/2022	Ricardo dos Santos Terazima - RF 7749
16/11/2022 a 20/11/2022	Bruno Moschini - RF8175
12/12/2022 a 19/12/2022	Leandro de Paula Assunção Abati - RF 8528

Art. 2º ESCLARECER que o plantão será cumprido nos dias úteis, antes e após o expediente normal, bem como aos sábados, domingos e feriados, quando o servidor designado para o plantão do período permanecerá à disposição, podendo ser encontrado a qualquer momento pelo telefone celular do plantão desta Subseção Judiciária.

§ 1º A jornada de trabalho de plantão dos servidores da 1ª Vara Federal de Andradina será realizada, em regra, remotamente, **no horário das 09 às 12 horas**, devendo haver comparecimento pessoal ao fórum, em caso de insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional, na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito.

§ 2º **Após o horário de expediente de plantão (09:00 às 12:00 horas)** permanecerão os servidores em **regime de prontidão**, para, caso necessário, auxiliar o juízo plantonista e cumprir eventuais urgências, quando acionados.

§ 3º Ordinariamente, não haverá atendimento nas dependências do fórum, restando facultado, contudo, às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados o envio de documentos por e-mail, ao endereço **ANDRAD-SE01-VARA01@trf3.jus.br**, e contato pelo telefone do plantão **(18) 99143-9908**, serviços disponíveis ininterruptamente.

§ 4º A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal, o Advogado ou servidores de Unidades diversas, que enviarem documentos ou autos ao Plantão de Andradina, fica responsável por noticiar o envio ao servidor plantonista, pelo telefone **(18) 99143-9908**, sem prejuízo do acompanhamento diário, pelo servidor em plantão.

Comunique-se a Subseção Judiciária de Araçatuba, para conhecimento.

Afixe-se uma cópia desta Portaria em locais visíveis nas dependências do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Martins Pontes, Juiz Federal**, em 26/08/2022, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ANDR-NUAR Nº 112, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

ADOUTORA JANAINA MARTINS PONTES, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, em ANDRADINA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

CONSIDERANDO o afastamento do servidor Reinaldo Guedes Material, RF 6825, **Diretor de Núcleo - NUAR (FC-6)**, da Subseção Judiciária de Andradina, no **período de 03/08/2022 a 18/08/2022**, em razão de **férias**.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor Vinícius Santos Carmo, RF 7579, para exercer a referida função de **Diretor de Núcleo (FC-6)** no período supracitado, sem prejuízo de suas atribuições.

Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Martins Pontes, Juiz Federal**, em 29/08/2022, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ANDR-NUAR Nº 113, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

ADOUTORA JANAINA MARTINS PONTES, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, em ANDRADINA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço (Art. 4 da Resolução nº 221/2012).

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar as férias do servidor **Vinícius Santos Carmo**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 7579, anteriormente marcadas para **28/09/2022 a 07/10/2022**, alterar para **21/11/2022 a 25/11/2022 e 23/01/2023 a 27/01/2023**.

Art. 2º Redesignar as férias do servidor **Vinícius Santos Carmo**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 7579, anteriormente marcadas para **23/01/2023 a 01/02/2023**, alterar para **30/01/2023 a 08/02/2023**.

Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Martins Pontes, Juiz Federal**, em 30/08/2022, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-SUMANº 75, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 43ª Subseção Judiciária de Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO subsidiariamente os termos do Provimento Coge n.º 64/2005 do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECER a escala do plantão judiciário para o mês de SETEMBRO de **2022** dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme o que segue:

Dia - Oficial de Justiça

01 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

02 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

03 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

04 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

05 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443

06 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443

07 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443

08 - Genivaldo Sanches - RF 8018

09 - Genivaldo Sanches - RF 8018

10 - Genivaldo Sanches - RF 8018

11 - Genivaldo Sanches - RF 8018

12 - Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253

13 - Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253

14 - Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253

15 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443

16 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443

17 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443

18 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443

19 - Genivaldo Sanches - RF 8018

20 - Genivaldo Sanches - RF 8018

21 - Genivaldo Sanches - RF 8018

22 - Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253

23 - Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253

24 - Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253

25 - Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253

26 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

27 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

28 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

29 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

30 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

Dê-se a conhecer aos Analistas acima nominado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 29/08/2022, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GUILHERME ANDRADE LUCCI
Juiz Federal

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 183, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, MM. Juíza Federal Diretora da 43ª Subseção Judiciária em Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, e

CONSIDERANDO os termos do Provimento Core n.º 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira, com os seguintes dados:

Período	Vara	Juiz(a) Federal plantonista
das 19 horas do dia 02/09/2022 às 11 horas do dia 09/09/2022	2ª Vara Federal	Dr. Rodrigo Antônio Calixto de Pina Gomes Mello

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do Egr. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9:00h às 12:00h, bem como nos dias úteis antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária da Seção de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buchi Modeneis, Limeira, telefones (19) 3720-1600, 3720-1670, (19) 99446-8936 e e-mail "limeir-se02vara02@trf3.jus.br".

REGISTRAR que caberá ao(a) Magistrado(a) e/ou Servidor(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 29/08/2022, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

PORTARIA AVAR-NUAR Nº 38, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O DOUTOR EMERSON JOSÉ DO COUTO, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor Luciano Henrique Paganini Messias, RF 5198, Supervisão da Seção de Serviços Auxiliares de Avaré (FC-5), esteve em licença para tratamento da própria saúde entre 15 e 19/08/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **PAULO EDUARDO MAIA, RF 5261**, para substituir as funções de Supervisor da Seção de Serviços Auxiliares de Avaré (FC-5) no período de 15 a 19/08/2022.

Façam-se as devidas comunicações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 29/08/2022, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA AVAR-NUAR Nº 37, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O Doutor EMERSON JOSÉ DO COUTO, Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Avaré (SP), no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço, a fim de evitar que servidores do NUAR-Avaré coincidam período de férias,

RESOLVE:

ALTERAR o 3º período de férias do servidor Paulo Eduardo Maia, RF 5261, anteriormente marcado de 17 a 22/10/2022, para 21 a 26/11/2022.

Façam-se as devidas comunicações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 29/08/2022, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-SUMANº 102, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020, que dispõe sobre as medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE

ESTABELECEr a escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de SETEMBRO/2022, no período de 01.09.2022 a 30.09.2022 conforme a tabela abaixo:

Dia – Oficial de Justiça

- 01 – Adriano Veiralves Martins, RF 8657
- 02 – Adriano Veiralves Martins, RF 8657
- 03 – Adriano Veiralves Martins, RF 8657
- 04 – Adriano Veiralves Martins, RF 8657
- 05 – Adriano Veiralves Martins, RF 8657
- 06 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 07 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 08 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 09 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 10 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 11 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 12 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 13 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 14 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 15 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 16 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 17 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 18 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 19 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 20 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 21 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 22 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 23 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 24 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 25 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 26 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 27 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 28 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 29 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 30 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi**, Juiz Federal, em 14/07/2022, às 01:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIABARU-NUAR Nº 355, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria 230 (8443375) que incluiu o servidor CAMILO FELICIO, RF 8739 na escala de Férias do NUAR-Barueri para o exercício 2022;

CONSIDERANDO a Portaria 263 (8628262), de 12 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria 270 (8829590), de 14 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR as férias do servidor CAMILO FELICIO, RF 8739 referente ao exercício 2022 da seguinte forma:

2ª Parcela: 13/10/2022 a 21/10/2022 (nove dias).

3ª Parcela: 16/11/2022 a 24/11/2022 (nove dias)

Art. 2º - Determino que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 29/08/2022, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-NUAR Nº 354, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

ADOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2023, dos servidores lotados/prestando serviços no NUAR BARUERI, como segue:

893 WILSON ROBERTO VERTELO

1a.Parcela: 09/01/2023 a 20/01/2023

2a.Parcela: 12/06/2023 a 29/06/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

2339 MARCELO DE CAMPOS

1a.Parcela: 23/01/2023 a 01/02/2023

2a.Parcela: 24/07/2023 a 02/08/2023

3a.Parcela: 02/10/2023 a 11/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4689 VANDERLEIA ZORTEA

1a.Parcela: 03/07/2023 a 14/07/2023

2a.Parcela: 06/10/2023 a 11/10/2023

3a.Parcela: 08/01/2024 a 19/01/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5586 SUELI SANTESSO KIDO

1a.Parcela: 02/05/2023 a 12/05/2023

2a.Parcela: 18/09/2023 a 06/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6626 VALTER RUIVO DA SILVA

1a.Parcela: 22/02/2023 a 03/03/2023

2a.Parcela: 12/06/2023 a 19/06/2023

3a.Parcela: 06/11/2023 a 17/11/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8559 INGRID RAMIRES CAVINI

1a.Parcela:03/07/2023 a 12/07/2023

2a.Parcela:21/08/2023 a 30/08/2023

3a.Parcela:27/11/2023 a 06/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8739 CAMILO FELICIO

1a.Parcela:09/01/2023 a 20/01/2023

2a.Parcela:17/07/2023 a 28/07/2023

3a.Parcela:06/11/2023 a 11/11/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Art. 2º - Determino que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 29/08/2022, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

9ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-09V Nº 72, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O **DOUTOR SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 9ª VARA FEDERAL CRIMINAL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INDICAR o servidor **ILAN FUNAKI - RF 7543**, técnico judiciário, para substituir a servidora **ELISA THOMIOKA - RF 3840**, analista judiciária, na função comissionada de Diretora de Secretaria - CJ 03, no período de 18/07 a 29/07/2022, em razão de gozo de férias.

INDICAR o servidor **FABIO AURÉLIO RIGHETTI - RF 6320**, analista judiciário, para substituir o servidor **BRUCE LIMA E SILVA - RF 7889**, técnico judiciário, na função comissionada de Supervisor de Processamentos Criminais (FC 05), no período de 18/08 até 24/08/2022, em razão de licença saúde – Processo SEI nº 0058615-55.2016.403.6181

RETIFICAR o item 06 da Portaria nº 67/2022 (8856561), para indicar a servidora **JULIANA PEREIRA MUSTAFÁ**, técnica judiciária - RF 8456, para substituir o servidor **ILAN FUNAKI - RF 7543**, técnico judiciário, na função comissionada Supervisor de Processamentos Diversos (FC 05), em razão de licença saúde nos dias 02, 03, 10 e 11/06/2022 – Processo SEI nº 0012443-45.2022.4.03.8001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juiz Federal**, em 26/08/2022, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-10V Nº 33, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O Doutor **RENATO LOPES BECHO**, Juiz Federal Titular da 10ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias da servidora abaixo mencionada, tendo em vista a absoluta necessidade de serviço.

VALÉRIA GRIZOTTO SOBOLEWSKI MONTE, RF N.º 1782, ocupante da função de Supervisora de Expedição de Editais e Mandados, o período de 26/11/2022 a 16/12/2022 para 26/01/2023 a 03/02/2023 e 12/06/2023 a 23/06/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho, Juiz Federal**, em 29/08/2022, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-05VNº 68, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O DOUTOR RICARDO UBERTO RODRIGUES, JUIZ FEDERAL TITULAR da 5ª Vara Federal de Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a escala de férias dos servidores lotados ou em prestação de serviços na 5ª Vara Federal de Campinas, para o exercício de 2023, na seguinte forma:

3186 ADRIANA ECEIZA MANZANO ESPINDOLA

1a.Parcela: 09/01/2023 a 13/01/2023

2a.Parcela: 19/07/2023 a 28/07/2023

3a.Parcela: 16/10/2023 a 30/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina:(S)

3755 TATIANA APARECIDA MOREIRA

1a.Parcela: 23/01/2023 a 28/01/2023

2a.Parcela: 03/07/2023 a 14/07/2023

3a.Parcela: 08/01/2024 a 19/01/2024

Antecipação da remuneração mensal...:(S)

Antecipação da gratificação natalina:(S)

4141 PRISCILA BRITTO PEDROSO

1a.Parcela: 09/01/2023 a 13/01/2023

2a.Parcela: 10/04/2023 a 15/04/2023

3a.Parcela: 03/07/2023 a 21/07/2023

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina:(S)

4479 FERNANDO DUARTE

1a.Parcela: 22/02/2023 a 03/03/2023

2a.Parcela: 30/05/2023 a 09/06/2023

3a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...:(S)

Antecipação da gratificação natalina:(S)

4735 LUCILA TAKIZAWA

1a.Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2023

2a.Parcela: 11/09/2023 a 20/09/2023

3a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina:(S)

4839 MARISTELA PEIXOTO SOARES PICCOLOTTO

1a.Parcela: 19/06/2023 a 30/06/2023

2a.Parcela: 16/10/2023 a 21/10/2023

3a.Parcela: 08/01/2024 a 19/01/2024

Antecipação da remuneração mensal...:(S)

Antecipação da gratificação natalina:(S)

5422 RITA DE CASSIA PEREIRA OLIVETTI

1a.Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2023

2a.Parcela: 02/10/2023 a 11/10/2023

3a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...:(S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6140 KAREN ROSADA SILVA

1a.Parcela: 22/02/2023 a 03/03/2023

2a.Parcela: 28/08/2023 a 06/09/2023

3a.Parcela: 28/11/2023 a 07/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6395 KAROLINE MORAES OLIVEIRA

1a.Parcela: 25/03/2024 a 23/04/2024

Antecipação da remuneração mensal...:(S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6462 RACHEL FERRAZ CARPENTIERI CUESTA

1a.Parcela: 24/07/2023 a 28/07/2023

2a.Parcela: 11/09/2023 a 30/09/2023

3a.Parcela: 22/01/2024 a 26/01/2024

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6807 FABIANA ANDREIA DE SOUZA

1a.Parcela: 09/01/2023 a 13/01/2023

2a.Parcela: 10/07/2023 a 29/07/2023

3a.Parcela: 22/01/2024 a 26/01/2024

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7878 GLAUCIA IZABELE LUCENA DE LYRA

1a.Parcela: 16/01/2023 a 25/01/2023

2a.Parcela: 03/07/2023 a 17/07/2023

3a.Parcela: 16/10/2023 a 20/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8608 ELIANA TONIN CAVALCANTI

1a.Parcela: 19/06/2023 a 29/06/2023

2a.Parcela: 23/10/2023 a 31/10/2023

3a.Parcela: 08/01/2024 a 17/01/2024

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Art. 2º Procedam-se as comunicações e anotações de praxe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 30/08/2022, às 12:36, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 88219642698022332354508949961044439542

8ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-08V Nº 52, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a compensação da servidora CECÍLIA SAYURI KUMAGAI, RF 4507, Diretora de Secretaria (CJ-3), no dia 29/08/2022, com horas trabalhadas em plantão,

RESOLVE

Designar, para substituir a referida servidora, no dia 29/08/2022, a servidora CRISTIANE CECCONI LISERRE CALABREZ, RF 4491.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

4ª VARA DE SANTOS

PORTARIA SANT-04VNº 93, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA QUARTA VARA EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a Diretora de Secretaria, DORALICE PINTO ALVES, RF 8063, estará em férias no período de 29 de agosto a 6 de setembro de 2022:

RESOLVE, designar a servidora SANDRA REGINA PESTANA TIRLONE – RF 2844, Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5) para substituí-la no período de 29 de agosto a 2 de setembro de 2022 e a servidora LUCIANA MARIA DE SOUZA – RF 2243, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5) para substituí-la no período de 03 a 06 de setembro de 2022.

Santos, 29 de agosto de 2022.

MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA

Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 29/08/2022, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

2ª VARA DE BARUERI

PORTARIA BARU-02VNº 56, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Designa servidor(es) para o exercício, em substituição, de função comissionada, na forma que especifica.

A Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, MMa. Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de Barueri - 44ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo SEI 0003332-71.2021.4.03.8001, que trata de pedidos de licença para tratamento de saúde da servidora VIVIAN OLIVEIRA DE SOUZA, RF 8567.

CONSIDERANDO a Portaria n. 111/2008, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juízes Federais Titulares e Substitutos das Varas, dentre outros, para a expedição de Portarias de designação dos substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **MAGNO LUTES DOS SANTOS, RF 8724**, Técnico Judiciário, área administrativa, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no período de **18/07/2022 a 22/07/2022 (05 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições, tendo em vista a licença médica da servidora VIVIAN OLIVEIRA DE SOUZA, RF 8567, titular da referida função, no período em comento;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 29/08/2022, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-02VNº 57, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Designa servidor(es) para o exercício, em substituição, de função comissionada, na forma que especifica.

A Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, MMa. Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de Barueri - 44ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria n. 34 (doc. SEI n. 7946418), de 12/08/2021, que aprovou a escala de férias, relativa ao exercício de 2022, dos servidores lotados nesta unidade judiciária, com as alterações subsequentes;

CONSIDERANDO a Portaria n. 41 (doc. SEI n. 8345003), de 15/12/2021, que incluiu servidor, lotado nesta unidade judiciária, na escala de férias relativa ao exercício de 2022, com as alterações subsequentes;

CONSIDERANDO a Portaria n. 111/2008, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juizes Federais Titulares e Substitutos das Varas, dentre outros, para a expedição de Portarias de designação dos substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO a Solicitação SURF n. 8928765;

RESOLVE:

I - CANCELAR a Portaria n. 55, de 19/07/2022, excluindo-se-a deste processo SEI;

II - DESIGNAR a servidora **LUCIANA PRADO CONDE, RF 8715**, Técnica Judiciária, área administrativa, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no período de **06/06/2022 a 10/06/2022 (05 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições, tendo em vista o gozo de férias pela servidora **VIVIAN OLIVEIRA DE SOUZA, RF 8567**, titular da referida função;

III - DESIGNAR a referida servidora **LUCIANA PRADO CONDE** para o exercício, também em substituição, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento dos Mandados de Segurança e das Medidas Cautelares (FC-5), no período de **11/07/2022 a 25/07/2022 (15 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições, tendo em vista o gozo de férias pelo servidor **MARCELO DA SILVA PIERRE, RF 4825**, titular da referida função;

IV - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 29/08/2022, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-02V Nº 60, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Designa servidor(es) para o exercício, em substituição, de função comissionada, na forma que especifica.

A Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, M.Ma. Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de Barueri - 44ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria n. 34 (doc. SEI n. 7946418), de 12/08/2021, que aprovou a escala de férias, relativa ao exercício de 2022, dos servidores lotados nesta unidade judiciária, com as alterações subsequentes;

CONSIDERANDO a Portaria n. 111/2008, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juizes Federais Titulares e Substitutos das Varas, dentre outros, para a expedição de Portarias de designação dos substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **LUCIANA PRADO CONDE, RF 8715**, Técnica Judiciária, área administrativa, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento das Execuções Fiscais (FC-5), no período de **15/08/2022 a 23/08/2022 (09 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições, tendo em vista o gozo de férias pela servidora **JULIANA RIZÉRIO DA SILVA OLIVEIRA, RF 7846**, titular da referida função;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 29/08/2022, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA CPGR-NUTI Nº 9, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Contratação, por meio de Registro de Preços, de empresa especializada em prestação de serviços de Comunicação Multimídia (banda larga), com IP FIXO, entregues via cabo metálico ou fibra ótica, para os prédios da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 6397468, de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução PRES nº 350, de 18 de maio de 2020, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 9031690.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para aquisição de softwares para auxílio aos portadores de cegueira lotados na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Técnico: Gabriel Angeramis Vargas Goulart - R.F. nº 5205;

II – Integrante Requisitante: Daniel Joaquim de Sousa - R.F. nº 4198; e

III – Integrante Administrativa: Michele Lopes de Vasconcelos - R.F. nº 6264;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 29/08/2022, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTARIANº 09/2022

O Doutor YURI GUERZÉ TEIXEIRA, MM Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a alínea "a" do inciso VIII, do art. 373, bem como os art. 393 e 394, e ainda os art. 441 a 450, todos do Provimento CORE 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional de Justiça da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Analistas Judiciários, abaixo indicados, Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para que permaneçam de plantão junto às Secretarias, no mês de SETEMBRO/2022, na forma seguinte:

- FRANCISCO APARECIDO NOGUEIRA ABDALLA – 1º/09/2022 a 04/09/2022;
- FERNANDA LEITE CARNEIRO – 05/09/2022 a 11/09/2022;
- ROSÁLIA RITA MONTEIRO ALMEIDA – 12/09/2022 a 18/09/2022;
- MARIA ROSA BURZYNSK – 19/09/2022 a 25/09/2022;
- GUILHERME SATIRO NETO – 26/09/2022 a 30/09/2022.

Art. 2º - O plantão aos SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone celular constante no celular de plantão da SJMS.

Art. 3º - O plantão nos dias funcionará seguindo escala semanal que tem início após as 10 horas de segunda-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10:00 horas da segunda-feira seguinte.

Documento assinado eletronicamente por **Yuri Guerzé Teixeira, Juiz Federal**, em 29/08/2022, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 9030862/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001903-32.2022.4.03.8002

Documento nº 9030862

À vista do requerimento de nº 9017951, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9024511, concedo ao(à) servidor(a) FRANCISCO JANILSON MORAIS DA SILVA, RF 7519, licença para tratamento de saúde no período de 22/08/2022 a 28/08/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 25/08/2022, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9030372/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002283-36.2014.4.03.8002

Documento nº 9030372

À vista do requerimento de nº 9023054, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9024492, concedo ao(à) servidor(a) MAURÍCIO SÉRGIO LUCAS CORREIA, RF 1559, licença para tratamento de saúde no período de 21/07/2022 a 04/08/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 25/08/2022, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9023416/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002167-30.2014.4.03.8002

Documento nº 9023416

À vista do requerimento de nº 9008949, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9020723, concedo ao(à) servidor(a) DALVA MARIA DOS REIS FURTADO, RF 21148, licença para tratamento de saúde nos dias 16/08/2022 e 17/08/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 25/08/2022, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9023758/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002056-46.2014.4.03.8002

Documento nº 9023758

À vista do requerimento de nº 9016857, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9020693, concedo ao(à) servidor(a) ADELAINÉ APARECIDA SOARES, RF 6318, licença para tratamento de saúde no dia 18/08/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 25/08/2022, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9023553/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001912-72.2014.4.03.8002

Documento nº 9023553

À vista do requerimento de nº 9014767, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9020743, concedo ao(à) servidor(a) BETINA BERGOLI KIRST, RF 4325, licença para tratamento de saúde no período de 18/08/2022 a 16/10/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 25/08/2022, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9041288/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - PUBLICAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0000534-03.2022.4.03.8002

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 11, de 09/09/2021, torna público que o recebimento das propostas do pregão eletrônico em epígrafe, para a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e instalações prediais elétricas, hidrossanitárias, de prevenção contra e combate a incêndio e serviços de manutenção em obras civis dos prédios das subseções do interior (Dourados, Três Lagoas, Corumbá, Ponta Porã, Naviraí e Coxim) da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (JFMS), pelo período de 30 (trinta) meses, conforme as especificações características, condições, obrigações e requisitos contidos no Edital e seus anexos, ocorrerá até às 09h00 do dia 16/09/2022 e informa que o Edital estará disponível, a partir das 08h00, do dia 02/09/2022, nos endereços eletrônicos <https://www.jfms.jus.br/2022>, <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> e www.gov.br/compras ou na Seção de Compras e Licitações, situada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, Cep: 79037-102. Informações através dos telefones: (67) 3320-1113/1249, das 11h00 às 18h00.

Campo Grande-MS, 30 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 30/08/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.